

notulo dos herdeiros assim como seria
anexados todos os bens do seu herde
faria as declarações necessárias.
E para de tudo contar mandou
o Sr. Ministro fazer estas Actuações
que assignou com a Inventariante
por elle não poder assignar assenta
do Joaquim Fernandes Capella e elle
ajuntou a Petição que ao diante segue.
Enfrento Manoel de Sousa Medeiros
Quirao d'Alfaro que o meu irmão
Falece

João de Sousa Medeiros
João de Sousa Medeiros

Hoje no mesmo dia meus irmãos no
dito declarados, foi pelo Inventariante
a declarada e nomeada de estado
morada dos herdeiros pelo forma
seguinte =

Manoel Felizardo idade de seis annos
mord em sua Mãe Bernardina Rose
Guerra, em Lamas, Guineá — — — 1.

Maria Bernardina idade de seis annos
mord em sua Mãe — — — 2.

E por este for
me o meu Sr. Inventariante por de
clarado e nomeado de estado de
herdeiros do seu herde. E mandou o
Ministro, que visto os herdeiros serem
menor de seis annos fize notificada
Curador geral d'Alfaro. Adrogado

Advogado Antonio d'Alvares Figueira
da de Mendonça Coutado, para em nome
governante inventarisar seus termos e sobras
em Arroladores Partidores por parte
da Esfôr. Logo foi dito para a lida e can-
põe de lida e qm para Arroladores in-
venção, lida e in Venção, lida e in Venção. An-
tonio lida e qm para Partidores Venção
Dior d. lida e in Venção. Luis d'Alvares
governante. E por isto formo e ouve a lida
nista a lida e in Venção por lida e in Venção
e lida e in Venção lida e in Venção lida e in Venção
mo qm a lida e in Venção lida e in Venção
nista, qm a lida e in Venção lida e in Venção
non a lida e in Venção lida e in Venção
lida e in Venção lida e in Venção lida e in Venção
lida e in Venção lida e in Venção lida e in Venção.

Falou.

João de Barros Capella

M^{ma} Anna de Jesus de C. f. f. f.

Dir a vossa Bernardina Rosa de Jesus,
q^{ta} tendo um marido Felizardo que morreu
fallecido no dia 26 do mes pp. ficou a diff^a
na posse dos bens q^{ta} de seu coal existiam, e q^{ta}
q^{ta} tinha um d^o moito. transacção em mincia,
e não quize a diff^a e uma tot^a de bens
em inv^{to}, requere q^{ta} seja a v^{ta} a digna de ferir a
jurament^a e mandos q^{ta} a sua terra e terra
de inventariante, q^{ta} tendo a diff^a por memoria
q^{ta} este p^{ro}prio comp^{ro}ta p^{ro}prio e no inv^{to}.

J. digão-se os termos.
Doutor D. de Dutra
no out 857.

Salvo

P^{ro}curador da diff^a
pelo q^{ta}
E. R. M^{ca}

Doutor D. de Dutra de 1857.

Progo da diff^a
João de Capellato

Bernardina Rosa de Jesus

The undersigned of the 2nd of June

Do hereby certify that the within
is a true and correct copy of the
original as the same appears from
the records of the Court of Sessions
at Glasgow in the case of
James Smith & Co. v. James
Smith & Co. & the said James
Smith & Co. v. James Smith & Co.
in the year 1811.

Witness my hand & seal
this 1st day of June 1811.

James Smith & Co.
James Smith & Co.
James Smith & Co.
James Smith & Co.

Antes que se notifique al Curador
Jovell y Alfaro. Asegurado Antonio y An-
jo Viguera y Viguera, para dar lugar
que se le pague los honorarios de su
corral de Abogados. Partidos por par-
te de Alfaro segun el caso por intermedio.
Diciembre 5 de 1861. 21858

J. M. Alfaro

Termino de Llamada

Aos sus dias de mes de Octubre de mil
ochocientos y noventa y siete años, ante mi
D. de D. Alfaro, nombrado Curador con puer-
as por parte de Curador Jovell y Alfaro.
Asegurado Antonio y Anjo Viguera y
de Mendonza. Partidos por parte de
que para Abogados y Curadores en D.
migos Jovell y Alfaro. Antonio Alfaro
para Partidos Domingos y D. Juan
Medina. Luis y Anjo Viguera. Como
amigo de D. de D. Alfaro, para con-
arignos. En fe de lo cual. En la villa de
D. de D. Alfaro y Alfaro.

Carta de D. de D. Alfaro y Alfaro

Declaracion

Ego no niego de mi como Curador de
de D. de D. Alfaro y Alfaro, como Jovell
Municipal Alfaro y D. de D. Alfaro y Alfaro
D. de D. Alfaro y Alfaro, para con-
En fe de lo cual. En la villa de D. de D. Alfaro y Alfaro.

de Sousa Medeiros, Luis de Sousa e
Luis

Notificamos a os associados e pastores para pre-
torem juram, aveliam de bem e providam as
partidas de ogerito inventario em dias que
nos manore o servio. Dito 4 de 86.
a 1857.

Salvo.

Dito

Aos vinte dias do mes d'Outubro de mil
oitocentos e cincoenta e sete annos, nuba
cidade de Dourado, no mun. de Carthago
por parte do Juiz Municipal d'Alfama
o Doutor Jorge Lopes, Thes. maiores
interger nuba Autos em oren Dope
dos Supra, a lre de do partes. Gra
vo comtar fado nuba termo de Juri
Honoris de Sousa Medeiros, Luis
d'Alfama e oren.

Antes que se notificam a os associados
Domingos Gomes de Sousa, Antonio Carlos
e os Partidos Domingos Dias de Sousa. Luis
d'Alfama e oren de parte pastorem ju-
ramento de ogerito nuba partes de oren de oren
dado. Dito 11 de 86. a 1857.

Jos. Antonio de G. G. G.

João de Sousa

Aos vinte dias do mes d'Outubro de
mil oitocentos e cincoenta e sete annos, nuba
cidade de Dourado na lre de do partes.

Archiador. Luiz José Manoel de Sousa Medeiros e
cunha d'Alfama e cunha e cunha.

Antônio Luiz de Azevedo

Declaração

Elogio no mermo d'edmos como no termo (Alto)
Supra Dutorado para estes Autos Comedores
e seu Municipal Alfama e Doutor Manoel de
Alto e Mestre. Guardamos para este termo.
Luiz José Manoel de Sousa Medeiros e cunha
e cunha

Archiador Luiz José Manoel de Sousa Medeiros e cunha

Notificação - se os arbiadores para us prazo de cita
das apresentar o arbiado no cartorio, e em segun
da o inventario para encerrar o inventario.
Doutro 3 de Agosto de 1859
Alto e Mestre

Dado

Arquiador Luiz José Manoel de Sousa Medeiros e cunha de
mit o termo em com o nome municipal de
do Dutorado em com o nome de seu Municipal
Alfama e Doutor Manoel de Alto e Mestre
mefor o mtergar estes Autos em com o Dapa
do Supra d'Alfama dos hereditos. Guardamos
lar para este termo. Luiz José Manoel de Sousa
Medeiros e cunha d'Alfama e cunha.

Entretanto que intimer aos Archiadores, Domi
go e Gomes de Azevedo e Antônio Luiz de Azevedo e Des
pacho Supra por carta que mande se de
res por intervidor Dutorado 12 de Agosto 1859

Alto e Mestre

Handwritten text at the top of the page, including a signature and a date.

Handwritten text in the middle of the page, possibly a title or a section header.

Handwritten text in the middle of the page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the middle of the page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and a date.

Partidos dos bens que ficarão por fallimento
de Filizardo José Pereira
no lugar de Cascoias

O seguinte

32 Braças de Terras de fronte, fazem fronte
em hum traçado, e fundos nas vertentes
do morro, Comfrontas pello Norte com
Manoel Antonio Casarica, e pello Sul
com João da Silva

e chamamos valor cada braça 5000 1608000

Hum triângulo de Terras tem onze bra-
ças Estreito com Manoel An-
tonio Casarica e chamamos valor

128800

10 Braças de Terras fazem fronte no Ca-
minho Rialungo e fundos no cam-
po Rialungo Comfrontas pello Nor-
te com José Antonio Bastos e pello
Sul com Manoel Antonio Casarica,
e chamamos valor cada braça 8000

808000

14 Braças de Terras fazem fronte no caminho
Rialungo e fundos no campo Rialungo. Com-
frontas pello Norte com José Pereira da
Silva e pello Sul com o ^{me} João da
Silva e chamamos valor cada braça 9000

1268500

2 Braças e dois metros e palmos de Terras de fron-
te fazem fronte no caminho Rialungo
e fundos nas vertentes do morro Comfron-
tas pello Sul, com Maria Bastana e pello
Norte com Manoel Antonio Casarica e
chamamos valor cada braça 8000

168350

1 Escravão criado por nome Luis de Padua qua-
tro annos e chamamos valor

400000

Soma R\$

6868650

Transporte

686450

humana e aqua bobusta et thelhamo li	
garda vivinda, a chamor valler	128000
humana e piquina	28000
quatro caduras e zadas a 1000	48000
Restos de generos que sea ehou na vinda	
a chamor valler	258000

Soma

7308450

Freguesia de S. Fran^{co} de Paula de Canoas
vistos 15 de Maio de 1859

O Avaliadores

Antonio Luis da Costa

Dom. Leopoldo Cunha

Balanco das dividas Activas da Casa
de Negocio do fimado Felizardo Joze Guerra, extra-
hidas de dois Diarios sob. nos 1 e 2,

a saber

~ Rio Vermelho ~

Manoel da Roxa Linhares	14460
Bernardo Ferreira	164460
Corino Flor Francisco	131680
Manoel Joze da Roxa	121080
Manoel Joze Nunes	161540
Leodistas da Silveira	1541300
Mel Felipe Santiago	161820
Joze Lopes	184020
Leopoldo Cardoso	131200
Forquencis Patrocinio	201220
Antonio Caetano	10680
Manoel Joze da Roxa	121080
Manoel Ant ^o Patricio	151600
Jeremias Alves	140500
Marcellino Louro	111210
Joze Pinto Evangelista	341460
Manoel Silveira Gullarte	141560
Manoel Alexandre de S ^z	191940
Joaquim Siqueira	81540
Antonio Mor ^a Ramos	121140
Antonio da Rosa	181880
Joze Alexandre de Souza	141110
Damario Fernandes	201880
Faustino Silveira	310640
	3131400

Transporte	313,400
Esperanca Cunha	13,080
Flor Fernandes	14,240
João Pedro Silveira	11,920
Joãoquin Praia (preto livre)	1,600
Luciano Duarte	19,120
Marcellino Per Duarte	14,400
Antônio Semiana	12,200
Francisco Ignacio	12,780
Thomé Fernandes	13,600
Guithorne da Rosa	12,440
João Nicolai	1,280
Thomé Silveira	11,840
Manoel Garcia	14,600
Flor Caetano	1,960
Alexandre Silveira Faustin	14,800
Manoel Clemente	2,240
Manoel Americano	135,420
Candido João Ferreir	140,400

~ Canasvieiras ~

Geraldo Diogo	9,360
Manoel Pimentel	8,000
Ricarda Maria Luiza	5,860
Luiz Filho de Jo. Luiz	3,680
Joaquina Rosa Marinho	2,150
João Luiz Maricetta	2,840
Mel Ignacio Pinheiro	26,500
Joaquina Machado	17,120
Alípio Severino	9,680
Candida F. de Jo. Pimentel	3,600
Manoel F. de Flor Caetano	1,600
	614,760

Transporte	614 1760
Carasvieiras	1425
João Francisco Corto	134220
Manoel Coetho F	124240
Hor Coetho	114080
Anna Maria Raimunda	124260
João da Balucena	44460
João Severino Cardozo	44480
José Paulino	11680
Manoel Fernando	54380
João Jacintho	21740
J. Paulino	21940
Fidelles Monteiro	44040
José de Sr	84640
Mel F da preta forra	174680
Dimetilda da João Vicente	21560
Manoel Vieira	11760
Rio Vermelho	
Damaris Fernandes	
Vargia	
Mel Camilo Pitho	64540
Franco Camilo	74420
João João Pitho	34720
José Godinho (Pai)	1620
Inglêres	
Mel João da Rosa	21400
Mel Luis Jacques	114500
Franco Jacques	34760
José Alexandre de Sr	2094740
Santo Antonio	
Manoel José de Paula	1880
	R\$ 955190

Trampe

9551900

Canasvieiras

Serapiim Ayafacio (P. 1 Credito)

461000

Canasvieiras 16 de Marco de
1859.

R\$ 1.000.14900

Urrogo da Viuva

Leonardo Jorge de Campos

Nº 3

320

P. 1.000.000.000.000

Publ. 27 de Set. de 1859

Leandro Campos

Mrs. L. J. M. O'Keefe

D. Bernardina Rosa Guerra, moradora em Camar Verdes, viúva do finado Felizardo José Guerra, que tendo prestado juramento, e dado inventario, perante Juiz de bens, qualificadas por falência do seu dito marido, e quando que os bens já avaliados, incluíre as dividas activas, talvez não cheguem para pagar o montante dos credores do mesmo seu finado marido, sem fazer abstenções de bens; isto he, da parte que poderia pertencer de sua meação, em favor dos ditos credores, com o protesto de não responder, nem ficar obrigada pelo que faltar para intiere satisfacção das dividas do seu extinto casal, humma vez que fielmente deu a escripta todos os bens, Direitos e accões do m.^o, e requer a V.^o seja mandado mandar que junta esta ao respectivo inventario se lhe torne por termo sua abstenção e distincta que faz de sua meação em beneficio dos credores, e que sejam estes citados por Edictaes de 30 dias para comparecerem ao dito inventario e exigirem seus pagamentos, indo as autoas depois com vista ao Curador dos Orphãos para por parte destes dizer ou requerer o que for a bem dos m.^{os}, por t.^o

Cornus picea. Dist. 272
Setembre 1859

Vol. 2. the Defra. mag.
C. R. M.

Chago

John F. Campbell

Assim teuto dios deus de Setembro de mil
oitocentos e cinco e nove annos, notabilidade
do Doutor, no meu Cartorio comparece pre-
sente a Surintendente de obras, D. Honorio Bonar-
dino de Aguiar, que elle foi dito que na
forma de um Petição de Voto, que quer fazer
parte duto termo, fôr a obtenção de favor
dos seus Lombos, e que elle poderia por tunc
de um Muro de bens de um Cor. e. E. e. e.
em um a duto de laborar guardando for
uto termo que por nio e. e. e. e. e. e. e. e. e.
em Rago fôr de de de de de de de de de de
am de de de de de de de de de de de de de
garantido.

José Candido Capella

D. V. 1840

[illegible]

for Francis De Lauro Medico, Esq. at
Hingham, Mass.

Conformo-me com a descrip-
ção e avaliação dos bens
a fls 7 deste inventario.

Cidade de Pesteiras 1º de
Outubro de 1859. J. B. 34

Curator
Marcellino Tutoni Dutra

Dark

[illegible][illegible]

Quando visto despatchado & este livro algumas fols.
com relativas as dividas passivas deste inventario;
Logo que as mesmas forem juntas ou apensas,

como nella de ordenou, o Escripto fazea subir o
auto, a conclusao. Dattos Per outubro de
1859 *FFB*

Sub

Después de lo de un D. Antonio de Montalvo
circuito non amor, muelleda de D. Antonio
nonn Gatois por parte de José Manuel de
los Capataes Generalador Francisco de
Gatois y muelleda muelleda muelleda muelleda
Supra de D. Antonio. Supra. Gatois muelleda
Gatois de José Manuel de D. Antonio de
D. Antonio de

Certifico que a pyrores aestes Autos or Oti
 cious de Joannino Brnander Legulla Martens
 Alcombre Mansel Morreo Brnander e
 D. Antonio Claudio Rodrigues Cambray com
 os De ammitos mullas Offidos Igua Douga
 Dattaro 82 Oct. 2. 1859

Josephine G. G. G.

Quotifires que appues antes Antos as Pteções
debedos leuamos, Iguaes Juro d'Alm. com o
documentos que dormeramos leuamos, Iguaes
p. Dataras de 2 de 1859

J. Manar. G. 2. 1872

Ante faciem primum aditus datus. *Ante*
faciem vel *habet* *primum* *aditus* *datus*

[illegible]

14
Almo. Sr. D.º Juiz de C.º

Dizem Martins H. Coimbra, Mar-
ques H. Coimbra, em liquidação com os
Herdeiros da falecida Felizarda José Gus-
tar, que tendo ajuizado d'este modo a Inven-
tariar os bens de seu casal, deise ou de fa-
zer descrever no m.^o Inventario do bra-
ço de terras pertencentes ao seu casal, as
quais são na Freguesia de Camarões,
fazem frente a estrada publica, fun-
dos as vertentes do morro das Capivaras,
e extrema sul-sul, com terras de Justo
Camacho Cunha, e sul Norte com ter-
ras do m.^o inventariado, tendo dentro
das ditas e inte bracos de terras hum
marcada de caga coberta de telha; em
p.^o tanto os Supp.^{es} requerer a S.^a se
digne mandar que seja notifica-
do a Supp.^a para em termo breve
fazer descrever no inventario as di-
tas terras e caga, sob pena de supro-
ceder contra m.^o p.^o inventa-
riante pelo fraude, conforme a
Lei, p.^o tanto.

4 m.^o de outubro de 1852.

25 de Outubro de 1852.

Sobra Mapa

J. M.º abim ches de fusi

E. R. M.^o

Martins H. Coimbra

Marques H. Coimbra

em liquidação

Centenas

Eu, o Sr. Dias do my De Honra
do Carmo, ante os autos cincoenta
e nove annos nesta Cidade da
Ponte em meu Cartorio -
faço este auto em chegada
a Junta Municipal e Officio
Ponte e Manoel Pacheco
Mafro, e para emter far
este termo. Eu, o Sr. Dias
do Honra e emter intimo
de facto e mero.

Lez

Leito e Junta

Eu, o Sr. Dias do my De Honra
do Carmo, ante os autos cincoenta
e nove annos nesta Cidade da
Ponte em meu Cartorio por
Leito e Junta Municipal e Officio
Ponte e Manoel Pacheco
Mafro, e para emter far
este termo. Eu, o Sr. Dias
do Honra e emter intimo
de facto e mero.

15

Amo. Sr. Dr. Juiz Mal. e Ofan.

Dir. Bernardina Rosa Guerra, viuva
do falecido Felizardo Yori Guerra, q
tendo dado a inventario por este Juiz
os bens do seu extinto Casal, e feito ab-
tenção de sua meação abeneficio dos
Credôres do mesmo, não obstante isso
como tenha de ser ouvida a respeito
da veracidade das dividas passivas tem
para isso nomeado Procurador e Adv-
gado como se vê da Procuração jun-
ta e para o mais que necessario se-
ja abem de seu direito e justiça por
isso requer a V.ª seja servido man-
dar juntar esta dita Procuração ao
respectivo Autos para o ditto fim, quan-
do necessario seja, portanto.

Luiz. Dutra 25 de
Outubro de 1857.

Ant. Mafro

P. a V.ª M.ª defira
pelo que

E. R. M.ª

Adv. da Leg.ª
Antônio Thom. de S.

James M. Smith

Vol. 2. p. 105

John M. Smith

19. Junho. 1.º expediente
 Pub. 29 de Junho de
 ASIL. 1853. Gernio
 Vidas
 P

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Bernardus Ruy Guerra

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e *cincoenta e nove* annos

Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

dias do mes de Setembro do ditto anno neste Fre-
 quency de L^{ta} Francisco de Paula de Camariva
 e por esse cartorio compareceu perante Bern-
 ardino Roze Queiroz, morador de dita mes-
 ma freguesia, filho do Fideiussor Felizardo
 Roze Queiroz.

Reconhecida pela propria *diminuit oblationis et satisfactionis* em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomcia e constitue por seu bastante procurador *multa Communi*

Direito nomeia e constitui por seu bastante procurador

pro estos caucos por lo que a. Antonio Chetorio
Francisco de Soto para pagar proceder a su orden
de sus firmas. Madrid, 17 de Julio de 1780, pa
ra quien fui.

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Ourgante com, se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender e seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que rec ber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; locitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-
cisória e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, re-
perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apê-
lar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-
quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario
seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-
radores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis com-
posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos,
contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e
figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais
que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-
ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes
em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens,
tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do
encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fê, fiz este Instrumen-
to que lhe li acêt *se não dá o seu nome*

se não dá o seu nome
 seu Roy Francisco Antonio de Andrade,
 sendo testemunhas presentes Antonio
 Luiz da Costa e João Pedro Mano, todos
 moradores desta freguesia de Freguesia e
 reconhecidos de mim Edmundo Luiz de
 Andrade Tabelião que assento e em
 publico livro assino.
 Francisco Antonio de Andrade
 Antonio Luiz da Costa
 João Pedro Mano
 Edmundo Luiz de
 Tabelião Edmundo Luiz de Andrade

Certifico em memoria interna
a baixo assignado, que a parecer
a este Real, as peticões, do Don
to & Montem & Francisco Joaquin
do Silva & Camp. e de fornicar
tomo Bartos, com seus Docu
mentos a que ellas se referem
Doutor 7 de Novembro. De mil
e trezentos e cinquenta e nove.

Vidal P. ~~de~~ ~~Montem~~

Concluido

Logo em seguida faço os
concluidos ao fim e fim
pal do Real e do Doutor
noil da Silva e Mapas,
que para emta facer
em termo. Eu Vidal P.
e Moraes e demais internos
e moravi.

[Signature]

Julgo por se ter a abstenção constante do termo
de fs. pagas pelas interseções as custas. Affixem-se
edictos com o prazo de lei para serem recolhidos em
basta publicando os bens do montem, visto como
desta sorte pode apresentar aos credores e aos fidei
outados e coleccão de casal para descrever as terras a
que se refere a petição de fs. assigno como as casas velhas
edificadas. Doutor 17 de Novembro de 1859.

Manoel da Silva & Moraes

Publicação

Esta Obra de Dias do my do
Novembro De mil oito cento
cincoenta e nove annos nesta
Cidade do Distrito em meu
Castro por parte do juiz Mu-
nicipal e Orfão o Doutor
Manuel da Silva Mafra
meforá integrou estes autos
com a sua Sentença retro, ha
vendo a por publicada em me-
nhos muros; De que para em-
ter faço esta termo. E eu
dal Pado e lmas e escrivaes
termo Des Orfão de novo.

9
Certifico que a peneu a este
auto a Petição do Fl. bural
em, em o adiantado lavi. Disten-
ro 18 De novembro De 1859

O Promotor enteiro do orfão

Vidal Pado e lmas
P.

Alto. Sum. J. P. M. e Orfãos

Tendo de dar cumprimento
to a dita Sentença Que
vossa que julgar a ab-
stenção da viúva e a
De Casal nos presentes au-
tos; entomada e da como
seua intimar a viúva; ~~Alto~~
por todo o conteúdo da
Sentença, ou de unicam^{te}
pela parte relativa a-
descrição dos bens a que
se refere a dita Sentença;
ou de sum-humae in-
timação Devo ter a mos-
tra viúva, por ter feito
abstenção de sua meação
como de termo p. 11. verem;
Alto. pai do S. meo
Correio mandado o
que julgar De Direito.
Desturo 18 de 9h 985

Em interino Das Orfãos

Vidal Pedro e Unas

De Conclusão

Logo os factos em ellos a. f. uir
Alum. cipul e Orfãos. E Pau-
to Manuel De S. J. e Unas, que
para Amto. faze esta termo. E
Vidal Pedro e Unas, moriaa in-
terino Das Orfãos e moriaa.

Alto

Intime e o livro de um procurador. Dattuo 21 de Novembro de
1859. *Atto de apo*

Data

Chommo Diuente e humbo
pra da clareza pmpora e puz
Municipal e Defao e Datto
allanuel Cadito e Mapa mup
sai mtrigues mto auto em
du Despocho Dupre que puz
so Couto puz mto mto. Cu
Vidal Pido e mto mto mto
mto mto Dos Defao e mto mto

12
Certifico eu Escrivao a baixo
Escrivao mto mto Dos Defao e mto
so assignado, que mto mto a
mto mto mto as Defogada mto
mto Francisco Dos Defao mto mto
Dos Da mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto, de que puz
Cau Leitura e Datto. Dattuo
22 De Novembro De 1859

Vidal Pido e mto mto

De furtiva

Nos venit et suis Pios domus
 De Varrum Quam octo ante
 emento et nonne amos nite
 Cidde do Puteus in me
 Quam fero furtiva An
 tis ante. Igo ante ante
 Pa pteas qui as Piant
 Segue, qui para emite fero
 ite tunc. En Vidal Pido
 Moras emias ante os
 Osas qui osseme.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or manuscript page. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. A large, dark, looping scribble or signature is visible across the center of the page.]

Ilmo. Sr. D^o Juiz Municipal e Offiç.

Dei Elevatione Francisco de Souza, morador nesta cidade, Procurador de Bernardina Rosa Guerra, viuva do falecido Felizardo José Guerra e inventariante dos bens do seu extinto Casal, qui elle foi intimado da Sentença por V^{sa} proferida mes antes do respectivo inventario julgando procedente a abstenção por ella feita em beneficio dos Credôres, da arrecação dos bens do seu dito Casal, e bem assim mandando a Citator para a descrever certos bens que se dizem por ella não descriptos, e por que tenha de dizer e allegar de seu direito atal respeito ou satisfazer o dito despacho.

Am, por 24 horas.

Dulce 25 de No.
vembro de 1859.

Elha. Elha.

Pa V^{sa} seja servido mandar, que julga esta a es-
cusa se lhe de vista p.
o dito firm. no que

P. M. G.

Eleuterio Fran.

Chor tres Quas de my De Fumier
 ro Quam auto cento e represento
 neta Cadder de Distors. fuer
 entis auto em resto ac edro
 gado. Elentins Francisco Quam
 na per curado de verna. Luma
 Lomant Bernaldino Rago Quam
 na, do que para cento fuer
 na. En Vidal Rago et
 rans cremito entins Por Orfus
 Casserani.

M.^a Constituinte Bernadina Rosa Guerra, reclama a abstenção que se deu sua meação sobre os do Rio extinto coral, embe- neficio dos Creditores do D. Subaral, por ter assim procedido em con- sequencia de se lhe assegurar que os bens inclusive as dividas activas, não chegavam já a pagar^{to} do ditto Credores, e que ainda mais

apur modo admittida a avaliação
 def^a, e o disor^{to} he quer a morada
 albara de sua vivenda, e o termo
 correspond^{ente}, não pertenceia aos
 & caral, em razão de ser fundo ma-
 rido e não haver pago, mas hoje
 melhor informada sabe quer a cara-
 stero he quer terce^{ira}; isto é, a cara-
 com mais 8^{as} braças, determine, o qual for
 fronte á estrada, fundo ao largo do be-
 lio, constante pelo sul com as dez
 braças da crista a 8^{ta}, e pelo norte
 com 9^{ta} de frente for; ajo termo é o que
 foi a^{nt} do^{ro} do^{ro} de ser do por não haver
 pago o marido de m^a constituinte,
 mas está agora verificado que o pa-
 gou, por isso m^a constituinte o de-
 crree com ad^a albara devendo, requer
 que sendo^{de} avaliar; sendo^{de} m^a parte o mo-
 tivo de sua reclamação, como o de heffer
 e cur 7000000 pelo 32 braças, determine a-
 valiado em 1600000, e um conto de reis
 (1.0000000) pelo triolo avaliado em
 400000; ha pois nestes 2 objectos, um
 acreevino de 1.1600000, por isso re-
 quer a sup^a, alio, a m^a constituinte
 te quer a haja p^a não feita a distin-
 cia de sua meação do que pro^a do
 bras do pagam^{to} das dividas, passi-
 vas, legat^{as} e reunidas, e capitais.
 E não an^a de m^a constituinte
 o termo albara de que fala a publicacão
 por não pertencer aos caral.

em as contas a que se referem, co-
mo ao Dianteiro. Cidade
do Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1866

Vidal Pedro Moraes

Declaro

que nos dias do mez de Maio
de mil e oitenta e seis, compareci
na Cidade do Rio de Janeiro
em nome do Sr. J. J. de Azevedo
em nome do Sr. J. J. de Azevedo
e Orphan Supplente do Comman-
dante Travençolo durante a ausen-
cia, do qual para em nome do
Sr. J. J. de Azevedo. Eu Vidal Pedro
Moraes, escrevi as seguintes
notas.

Estando julgada pela Sentença de 1.ª Instancia a acção
em nome do Sr. J. J. de Azevedo, e não podendo
ser ella, e nem estando sendo em tempo
de embargo para se dar occorria a sua
reforma ou revogação, não tem lugar o
que a Suppl. requer. Continuar-se pois os
termos do inventario na forma da dita Sentença,
salvo a inventariante as accções, que tiver
pelo meio ordinario. Distrito 11 de
Maio de 1866

Demetri

Sei que Vossa Magestade Real
 tem mil e cento e cinquenta
 to Aldeas de Indios em
 Cartões. Fico estes cento e
 do ao freguesia municipal e
 phas e Doutor Raymundo Ber
 gos Leal Castillobanco, de
 fisco e outros fisco este ter
 mo. En vista de Vossa Magestade
 real e de Vossa Magestade
 real. (Luz)

Cite-se a inventariação para dar na
 primeira audiência, debates de ju-
 ramento de seu cargo, à carrega-
 ção e avaliação as terras e casas idô-
 neas mltas de que falta a por-
 ção de 1/4, citados também para
 de levantar em novo avalia-
 dor e o p. curador local, pois
 um pte inventário é ilegítimo,
 por que o seu termo de juramento
 a fl. 80. não tem a assinatura
 do juiz que deveria ter, o qual
 em a existente avaliação se bem
 de herança, que estão iguais.

significando contra a lei descripta e
avaliada, por foyr Comtas de
um simples relacio inepta e feita
em segredo, e por foyr nem a
assignatura de Juiz ou de escri-
vas a formalizar. Dito 15 de
Abr. de 1860 Castellbrancos

Justiça da Paz Data-

At a vinte e dois dias do mes de
Setembro de mil e oitenta e setenta e
nove na Cidade de Dourado em meu
Cartorio por parte do Juiz Alu-
micipal e Officiaes Supplementes do
Juiz Municipal e Officiaes do Ju-
zo da Paz. Por os Leaes Castellor
brancos, meus foyr entregues estes au-
tor, com a seu Despacho depre-
cacionario Comtas lano ante tra-
mo. Eu Vidal Pina e Moraes es-
crivo do Officio entendo e con-
vi-

Secretado

e os ventos e quatro Paes do
 miz De Setembro De mil seto
 cento e setenta e oito a Cidade
 de Potosi em o meu castro
 fazeo fundada Da futura
 e procura e do Povo de San
 Antonio de Bernabé.
 Para Guerra, a qual se
 que ao diante segue a pro
 va com o lance de todo o termo.
 En Vidal Peto e Moras e mi
 raos e ophos que annos.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

Wm. Lr. D.^o Jun. de Ophar.

Dir Bernardino Rosa Guerra, que pela
procuração junta, mostra ter constituído seu vi-
cario n.º 100 de abais aniquados; por isso
requis à V.ª se dignes mandar juntar dita pro-
curação ao autos de Inventário em bens de seu extin-
cto casal à que por este juízo de n.º 100 provido,
existindo e sendo intimado o mesmo procurador de to-
dos os autos e termos do mesmo inventário; dando-
se-lhe desde já o mesmo n.º 100 para allegar o q.º
a bem de seu direito: intimando-se o procurador dimitti-
do.

P. à V.ª assim lhes defiro.

Como requis, e

de se a vista em
tempo competente.

Destino 21 de V.ª

de 1860

Cat. 100

Advogado Promotor.

Jorge Lopes Sales.

Wm. B. Smith

Die Universität Bonn

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

... ..

1844

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

1844

The [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

... ..

1870

1875

22

IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz

Dona Bernardina Rosa Guerra, viúva de Felizardo da Silva Guerra.

S

AIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nõsso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta

do dito anno, nesta cidade de Florianopolis, capital da Provincia de Santa Catharina, em minha cartoria comparecem presente Dona Bernardina Rosa Guerra, viúva de Felizardo da Silva Guerra

Reconhecida pela propria *das duas test. habidos e privados* em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta Provincia de Santa Catharina*

eto qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome dello outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dioheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja ora geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

por receber por Cartão Capella, para as test. hab. e reconhecido, de mim pelo Notario e depois assinado pelo Notario e assinado por

João Candido Capella
João Candido Capella
João Candido Capella

Subtabellicimento

Saibaos quantos este publico in-
strumento de subtabellicimento
de subtabellicimento verem que
nos annos doclaroimento de 1800
dinhos fuzes Christo de mil e oitenta
e cinco e supenta, aos dezoito dias
do mes de setembro do dito anno
nesta cidade de dentro do capital
da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio campan-
em presente obomunante
Manoel Moreira da Silva, e por
este me foi dito que a subtabel-
licir os poderes desta procuraco-
no Doutor Sergio Lopes Salgado;
cuja procuracao e de Donna Ber-
nardina Reis Guerra; e de com-
aprim subtabellicem a seguir
com as testemunhas abaixo, todos
reconhecidos de meu padefuto-
rio Sergio Ferreira, Salgado e Guerra
e cujas apuracoes publicas e suas

Manoel Moreira da Silva

Testes. Manoel Ant. de Lins.
Dita Joaquim de Cruz Lobo

[illegible]

que foy notificado prom pnter
 juramento; de que pnter foy da
 emtao lano nta termo De au
 Dirvein notificado Da esta
 que foy lembrança tomou no mu
 protocolo e a qui o lano e
 foy extmo. Cu lidoal Pe
 dro elmoas moriao De asph
 or o mnter

Juntada

Aos onre Deas de my De au
 ludo De mil ota emta e sepon
 to mnter lidoal de Dutroa e
 e mnter emta foy juntada
 a nta emta De asph de De
 roy De Elutino Francisco De
 Sam, a qual de nta que a a
 Diante segun de que pnter
 emtao lano nta termo. Cu
 lidoal Pedro elmoas moriao
 De asph or o mnter

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, located in the upper portion of the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper.

Extensive handwritten text in cursive script, covering the middle and lower portions of the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper.

M. J. Ruiz Mur. & co. sac. 29²⁸

[illegible]

Na forma requerida. Dto. Ca. V. M. de 1865
29 de 76.º 1865 J. J. no que pertence

Clinton St. N. Y.

Plus
C. pertinentes au D^g Elector

Pelecanus p. 1520 ————— 2 p. 1520

Perpetua p. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851.

64000

The Spoo

74000

Chia

[illegible]

Viaque de la Chapelle

De Audiencia

30

Aos Dez Dias do mez De Maio de
mil oitocentos e setenta e hum sur-
ta Cidade de Petropolis Capital
do Territorio Da Santa Catharina
em audiencia publica que me
dada Velloso Fagundes entrou an-
te feito perante e seus pro cur-
tores e juiz elle me recuso e expulso
sufficiente em nome e o mesmo
Velloso Fagundes Deputado de Petros, e
nello pelo mesmo aduado nome
De faz accusada a citada fu-
ta a vicio instantaneo De-
mostrou sem guerra, e que anda
tudo muito ruim pelo juiz e
neste informando Daqui Da citada
eas mandam que se fize a praga
goada e que ande logo de petros
to pelo praga Deos aludidos Lu-
cas Rodriguez Da Silva, e este
Que se comporem o e deo da
Doutor Jorge Lopes Falles pro-
curador Da instantaneo e por
este faz Deito que seu constituinte
nos tinha mais hum alguem
adunado a lei daquelle que
se Debanis De juramento, de cla-
rado mais que os seus argu-
mentos a futuro a petros 14 nos
faz a seu extinto canal, Deito
extinto canal Deito constituinte
mais sem pertencente a mais
imais, e em faz o Deito a seu
constituinte a petros 21 de petros

Outros autos, e o mesmo, e o por qu
tudo certo, extrahi este termo de
autoria da Carta que por lim-
bores tamem ao meu protocolo,
e aqui e lancou por extinto.

Eu Vidal Pedro Moraes e
rao De Ophias e curru-

Certifico em nome De Ophias e
bairro assignado que este por
Carta do avaliador Jose Ramis
que da Carta por ser prouto
e juramento Deu. Deu.
16 de Maio De 1801 —

Vidal Pedro Moraes

Juramento a um avaliador
Ao cinco Dias Doz De Julho
Pamit oito entes e separados
hum mto Cidade de Portu-
Capital da Provincia de Santo
Catharina em casas Paroquias
cinco De fuz e Municipios
fho De fuz e Municipios
a Comendador Francisco Deu
Deu, aonde fuz e

Cartão aos antos e seus Diões
meu Obediente Obediente como confor-
mado e promissão Obediente
Serranteiro Bernardino de
Gouveia, e Doutor Sergio Lopes
Faleiro, e os avaliadores no
mundo e juramentados Do-
mingos Gomes da Cunha e Jo-
ão Henriques da Cunha, e
por elles visto e validados for-
rao das as avaliações
seguintes

Com o seguinte

N.º Trinta e duas boças Obedi-
entes de Santa aspi' Obediente
Obediente, fazer parte no fundo de
terras de Emanuel frei Dos Reis,
e fundar nos institutos Obediente,
católicos pelo estado confesso de
Emanuel e todos os Capricios, e
pelo seu e todos os Obediente de
Santo, e avaliados e avaliados
a este mil reis, todos por dom
2500000 e em conta e seus mil reis -

N.º. Obediente boças Obedientes ingua-
do aspi' também Obediente
Obediente para cima, fazer
parte na estrada publico, e
fundar em terras de Obediente em

Do Porto Capricio, extremas fute
 Norte em terras do muneo Capricio
 rio, e fute Sul em terras do muneo
 mo Camil, avaliadas cada
 haça, dize e quadas todo por vir
 te mil reis

x 2000

N.º 3. Ante e ante haças De terras
 De frente no lugar da virgindade
 fazeu frente na estrada publico
 llicos e fundos no campo de
 Lagradouro publico, extremas
 fute Norte em terras da virgindade
 na chamo Monturo e fute Sul
 em o Porto Capricio, avaliadas
 cada haça a dez mil reis, todos
 em dompto e ante mil reis.

x 2000

N.º 4. Haças mui haça De terras de
 frente ao ante da virgindade,
 fazeu frente na estrada publico
 do e fundos no campo lagradouro
 publico, extremas fute
 Norte em terras De fute De fute
 na chamo de, e fute Sul em
 terras da virgindade e Monturo, avaliadas
 a dez mil reis a haça e
 toda haça comio por quinze
 mil reis

x 1500

N.º 5. Duas haças Deais pulmas
 e mui De terras De frente fazeu
 De ante na estrada publico e
 fundos nas vertentes do muneo
 ro, extremas fute Norte em terras
 nas De Capricio e fute Sul em
 terras De chamo Canturo ou
 liadas cada haça a dez mil

x 5000

de 2 mil reis importas as Quas 100
e 1000 palmos em vinte e dois mil
200000 equinhentos reis

N.º 6. Luma com 100 palmos de 100
e 1000 palmos em vinte e dois mil
em 1000, em 1000 e 1000
em 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis

Moedas

N.º 7. Humanga peguena em 1000
200000 mil reis

N.º 8. Quatro Caduins em 1000
em 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis, todas por quatro mil
de 1000 e 1000 e 1000 e 1000

N.º 9. Quarenta baixos peguena
em 1000 e 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis

N.º 10. Sete palmos de 1000 e 1000
em 1000 e 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis

N.º 11. Duas liras de 1000 e 1000
em 1000 e 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis

N.º 12. Tres palmos de 1000 e 1000
em 1000 e 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis

N.º 13. Quatro Chalucins de 1000 e 1000
em 1000 e 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis

N.º 14. Cinco mil reis

Liras

N.º 15. Hum corpo em 1000 e 1000
em 1000 e 1000 e 1000 e 1000
200000 mil reis

200000 mil reis

Como nada mais faz a pro-
sentada pela Outa Invenção
viante, Que os Outos analise
Que por fundo este auto de
analise; de que para corre-
tos afigura e fuz; os ana-
lises, e presentando a co-
ntariente. Eu bidal Reu-
do ellas emmar de apelo
arremi.

Don Henrique da Silva
Vidal *Don Henrique*

Perennial

dos vinte e três Dias do
 mês de Novembro De mil e
 oitocentos e setenta e seis
 Cidade de Curitiba no oitavo
 termo pago este auto e
 a. Luiz Allumicaval e Dyphos-
 Supplente em seu caso e em
 mandado Francisco Duarte
 Schaeffer para entre loro e
 se tem. Eu Vidal Pedro chi-
 cas em no Dyphos e em

65.

Rivalidados os sellos das certidões que
não forão sellados voste concluzos. Desta
27 de Novembro de 1861

FF

Segue-se a invalidação do sello pela forma
determinada no art.º 90 (1º hypothese) do Re-
gulamento de 26 de Novembro de 1860, como
folhas de certidão, as ditas folhas que as
contem, de n.ºs 4 a 6, 12 e 13, 17 e 18, 21 e 22, 24,
29 e 30, por que das mesmas certidões se de-
veria ter pago a taxa especial antes de
apresentação para publicação em publico
o offício para que forão passadas, ou antes
de lavrados entre os actos no respectivo pro-
cesso, na forma do art.º 35 § 3º do Regula-
mento de 26 de Junho de 1850 e do art.º 3º
§ 3º do de 26 de Novembro de 1860; e bem
assim como folhas de autos as oito folhas
de n.ºs 1 a 3, 4, 10, 11, 14 e 15, que deverã ter
pago a taxa correspondente antes da con-
clusão para a sentença de n.º 13, que julgar
a final a abstenção do recurso, nos ter-
mos do art.º 24 § 1º do Regulamento de 1850,
tudo conforme as regras desta data.

Alfaro deza e Aldara de Mendias na vida
do de 26 de Novembro de 1861

Thirina
Inspector

N.º 4

32 p.ºº Rev.

Pq. trinta e dois mil reis
na forma da decisão supra
e pelos motivos n'ella declarados.
Alfaro deza e Aldara de Mendias na vida
do de 26 de Novembro de 1861

Lopes Gama

Dato

Quarantez Dias domy De Deo
Dumho De mil odo cento e of
Senta e hum cento Cidada de
Doutor em comen cartorio for
fante de fuy De Ophas Sup
flinto mescussio e Com
munda do Francisco Duarte
Silva mifao mtruyus
estes auto em as Obligacio
ntros a fathas trinta e dois
reves, e prava comto e lu
no eito furo. Eu Vidal
Pedro e llovas e mvas De De
fhas e mvas

De emetor

Quarantez Dias domy
De Dumho De mil odo cen
to e de fante e hum cento Ci
dade de Doutor em comen
cartorio fante estes auto em
Silva de fuy De Ophas
Supfligato mescussio e
Comunidade Francisco Du
arte Silva, e prava comto

para comutar lance retido
me. Eu fiscal Pedro Almar
unidos De Asphas e unidos

(Cf)

Diga o interessado sobre a discrepância e ava-
liação dos bens. Outubro 14 de Decem-
bro de 1861 JF

Data

Chor quatro Pedro Domingos
Dezembro de mil e oitenta e
dois e se trata de uma multa co-
ntra de Deputados capitães
Da Província de Santa Cathari-
na e no meu cartão por por-
to de juiz De Asphas Supple-
to e unidos e Comendador
Flores de Quarta Silva mui-
to e unidos e unidos auto
Como seu Deputado sempre e
para comutar lance retido
me. Eu fiscal Pedro Almar
unidos De Asphas e unidos

2

Antonio Claudio Ruiz Corrales

[illegible]

Leopold & Co
London

Per concludere

[illegible]

(C. 31)

Sendo Credor no pret Inventu-
 rio não deuo nelle fazer enonai;
 e Escrã facia p' isto os estudos
 conclusos em Compuether
 Desp^{ta} 1^o de Março 1862
 Martins

Quarta

Aos Nros. Pais, do my De Thomm
 Em mil octo cento e setenta e seis
 nesta Cidade de Desterro em
 omm Contorno por parte de Joo
 do Supplente do Juiz Municipal
 Joo e Raphael desta Cidade de
 Desterro e Cidades Manoel
 Aluis e Martins, me fize
 vitziquis estes autos em o.

Não estando no exercício do
Cargo de Presidente da Câmara,
por não achar diante, seja res-
ponsabilidade e auctoridade a quem
competir. D. 1.ª de Maio
de 1862

Ante José Pereira

Dado

Em quatro dias do mez de
Maio de mil oitocentos e
seisenta e dois nesta Cidade
de Pernambuco e manifestação
frente do Presidente da Câmara
Municipal e membros
mais votados e Tenente Cor-
onel Antonio José Pinheiro
foram ratados estes autos
com o Supplemento Supra
para constar como
fôr. Em 1.º de Maio de
1862. Os Senhores
Deputados de Ophir e
Vitorino.

De conclusão

Logo em seguida fôr este
auto concluso, ao Dr. Agostinho
Albuquerque Francisco de Sousa,
como vereador immediato ao Pres-
dente da Câmara Municipal
Desta Cidade, de quem

Do que para Contar lamo
 este tempo. Eu Vidal Pedro
 Moraes morreu De Asphais
 e morreu.

(Cópia)

Tendo sido pro. da Juv. neste Juv. como
 visto da pro. f. 16, m. 1. me acharno
 exercicio de hon. publico, não posso
 ser Juv. neste Juv.; remette-se a
 quem compete. Destino 4 de Juv.
 de 1862

Antônio Fran. de Sousa

Dado

Elogio no muro da igreja
 ante o altar e supra do altar
 do fronto da Catedral de Outeiro.
 em o muro anterior por parte
 do lado da Antena Trans-
 eiva de laum muros nos
 seguintes estes dados em e de
 Osupacho supra e supra em
 em lano este tempo. Eu Vi-
 dal Pedro Moraes morreu
 De Asphais e morreu.

De conclusão

Por quatro dias de mgy
 De Março De mil oito
 cento e setenta e dois na
 ta Catedral de Outeiro

do Doutor em e m m cartorio for
e os autos emelam no to-
ciao unedem Da Camara
Municipal facio O Doutor
Fruito em substituto do
Segundo. unedem e edrago
do Eluteno Francisco O Doutor,
do que para emter lano-
ute tione. En vical Procto-
ran unedem. Di Ophais que
unedem.

1862

Não chegando os bens descriptos e arrolados, de f. 7 a
f. 9 e as f. 38 e 32, para pagamento dos Creditos
reconhecidos, como rise do apenso; piasse-se e pu-
bliques-se Editais para serem vendidos em Asta
publica os ditos bens, para ser dividido pelos di-
tos Creditos o seu liquido producto, com as dividas
de f. 8 a 9, tudo proporcionalmente, caso não che-
gue para pagamento integral; e pelos orçãos o-
que passa sobrar, remetidos no intanto os Creditos
cujos creditos excederem a Alçada deste Juizo, p.
aria ordinaria, para o que se lhes entregue seus
documentos. Custura 5 de Marco de 1862.

João de Souza Freitas.

Dado

Em oito Dias do mez de Junho
do Anno mil oitocentos e sessenta e dois

e supranome e Pais mitta Co-
 adde do Doutor me me con-
 tem por parte do Torceno re-
 nado da Camara Municipal
 capital foz de Santa Tristana
 que lidada de foz Municipal
 pal e de foz no impedimento
 Le das Supplentes de foz pro-
 prietas, me fozas retho-
 gues retho autas com o Sen-
 Ruyracho retho, de que pro-
 ra entre Lamp retho ten-
 me. Eu Vidal Pedro Mo-
 ras retho de de foz que
 onome

Certifico em creencia de
 de foz a baixo assigna
 do que intem de de foz
 retho a edo e retho de
 Pedro Rodriguez Coimbra
 em sua propria foz e foz
 entre a foz e retho de
 retho, de que fozas de
 retho. Doutro 10 de
 effaço de 1862.

N.º 40

Vidal Pedro Moraes

Signat
 Vidal

P. de foz retho
 de 21 de de foz
 Lopes

de foz retho de foz
 entre de foz

Invitation

Aos vinte e um dias do
 miz de Março do mil
 e oitocentos e setenta e
 seis nesta Cidade do
 Distrito de São Paulo
 fizemos juntada a esta
 acta Defunctos de ordem
 Antonio Cleodino Rodrigue-
 zes Coimbra, a qual ter-
 ra que ao presente se en-
 qua e para entrar em
 seu lote. Em Vi-
 dal Pardo e no ausente
 na de Raphael que
 morreu.

Almoxarfe N.º de Rec. Suppl.º, 3.º N.º

J.º de Santos
N.º de M.º de 1862
Lopo, Leon

Deo Antonio Claudino Rock.º Coim-
bra, que tendo requerido no in-
ventario aqui se está procedendo
por este Juizo do bens do finado Fe-
lix de Guerra, adividido que es-
te estava deves a extinta fir-
ma do Barão Commercial de
Marques N.º Coimbra, cuja di-
vida excede amais de um conto
de reis, houve N.º de Ordens J.º
despacho nos autos que, adivi-
dado que não fossem do alçada
retraher-se de p.ª arbitria ordina-
ria, em concig.º do que, requer
o Sup.º. N.º de 1862 mandas
que junto esta aos autos, e escri-
vato entregue ao Sup.º.º do cu-
mento compratorio do refe-
rido adivido, a fim de poder tra-
tar de seu direito, visto ter sido hoje
intimado ao dito despacho, p.º tanto.

J.º de Santos assim mandas
a quem

Sim intermos.
Doutor N.º de Marco Del.
Finitaf;

E. R. M.º
A Proq.º
Caraidoff d'Chir.

Cartas pias que integran
documentos que son
aprobados. De 1862 -
de el mismo. Elal. P. de el mismo

Sumatra

Aos vinte e oito Dias do mez
 De março Permitt este contes
 e supranter Deois desta Cidade
 do Distrito Capital da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 no meu Cartorio facio fazer
 toda a conta desta Capitania
 e praxeiras do Encomendante
 Antonio Claudino Rodri-
 gues Carimbo, e para conta
 levar este termo. Eu Edal-
 Pedro Moraes Soares Ou da
 phao que omerui.

21
Mm. Sr. Juiz de Cessão

Dei Antonio Claudino Rodrigues
Coimbra, em liquidação da Firma
Marques & Coimbra, que sendo o
autor e titular da Fidejussão José Guir-
ra do nº de 1.237.505 Réis, constante
do conta corrente inclusa, consta ao
Supp. que abrangeu o dito Fidejussão, Do-
n.º Bernardino Rosa Aguiar, sua
chamada a inventario ordena de sua
caral, e querendo a Supp. haver o seu
embolso pela força da fiança, por
isto tem requerer a V.ª S.ª se dignar
mandar entrar nos inteiros, e Cu-
radores da Cessão, e que não oppondo
durado, se junte isto com a conta co-
rrente ao respectivo inventario, a fim
de se separar bens para pagamento
ao Supp.ª, e.

Como requer. P.ª V.ª seja servido
Dito nº 3.º de Outubro de 1859 de se differir na forma
requerido, a que.
Ass.

Concordo com a per- E.ª S.ª M.ª
tenção do Supp. De- Marques & Coimbra
tem 3 de Outubro 1859 em liquidação
obrador
João de G.ª S.ª

Conforme com a resposta de
Petro de Outubro de 1859

Melchior Feij

Conforme com a resposta assim
Destino 5 de Outubro 1859

Pedro Grossus

Conforme com a resposta assim
Destino 5 de Outubro de 1859

Silva e Bastos

Conforme com a resposta assim
Destino 5 de Outubro de 1859

Alfonso de Almeida
Comendador

Com a resposta assim
7 de Outubro de 1859

Comendador
Joaquim de Faria
José Luiz de Sousa

P. G. 1859

Nada mais que oppor.

Cidade de Petrópolis 7 de

Outubro de 1859

O Curador

Marcellino Antonio Dutra

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Antônio Claudino Rodrigues Coimbra

SAIBAM QUANTO ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta
e ~~dois~~ *dois* aos ~~dois~~ *dois* dias do mez de ~~abril~~ *abril* n'esta cidade

do outorgante, meu irmão Antônio Rodrigues Coimbra
Antônio Claudino Rodrigues Coimbra

reconhecido pelo proprio *Antônio Claudino Rodrigues Coimbra*
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *Antônio Claudino Rodrigues Coimbra*
de Oliveira.

à quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em
nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, reque-
rer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas
judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reu em qualquer Jui-
zo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro,
ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres pu-
blicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes qui-
tações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proce-
der a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; lecionar e relecionar sobre
quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a
quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em
sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o

prestar a quem convier, inquirir e reperguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessário seja em geral, para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistências, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga e de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, acceitei

*e afigurações de testemunhas
e o preceituado de mim fecho
tudo deprehensivamente, e abstenção que
a este e afigurações de testemunhas
e o preceituado de mim fecho*

João de Deus
João de Deus

Auto Juiz
Test. *Manoel Antonio Damasco*
João de Deus

Alma J. D. or Juiz de Cessão

45

Ter-se-á por este Juizo deliberado
no respectivo Inventario do qual
o Supl. trata mesma justica
recta, que elle usasse do mior
Ordinario p. ser attendido, e con-
tasse que, de pois dessa deliberacão
ter a mesma inventariante feito
digo a contespa que antes dessa de-
liberacão, ter a mesma inventa-
riante feito abstinção dos bens in-
ventariados em favor dos Credito-
res de seu casal, ficando assim e-
sta bem sustentando a massa
geral dos Creditores, aognão e com-
pote reconhecer e negar a con-
corrência e importância de di-
vidas de cada hum d'elles. Assim
pois tendo o Supl. obtido o concen-
tim. de concubim. da mesma divida,
por todos elles como consta dos es-
crontas rectos, tem p. tanto re-
querer a p. que haja p. bem
mandar apensar este ao dito
inventario, para ser attendido
no ratio que se currer a fazer
de pois da arrematacão dos bens
inventariados.

Not aut. dentro Ude
elb. de 1862

E. R. J.
Proz. do
Castela Branco Canaia off. a Ch. de

4
V. 22 400

89. quatuorcento et
N. 24 de 11. 1806
S. J. J.

De emelunio

choz vinte e nove Dias do
 meo De ellanos Di milhar
 de cento e cinquenta e dois
 mil e Cidada de Outros
 em omni Cautio faze vito
 auto emelunio a fize de
 Ophio e Ponta Raymon
 de Borges Lual Castello-
 Branco de que para Cans
 to lano este termo. Eu
 Vidal Pedro Alvaraz
 naí de Ophio que cum
 vi.

(C. 2.)

Ante a todos os credores,
 que foram conhecidos a sen-
 tença de fl. 17, e a virva in-
 ventariante para em dia
 e hora que designar o es-
 crivo acitar a tutela de
 seus filhos oxtans, sob furo
 de lhes ser nomeado tutor,
 de a não acitar com as
 formalidades da lei. Dos
 termo 20 de Maio de 1862
 Castello Br. 23

De ata

choz vinte e hum Dias

Aos vinte e hum Dias do
 mez de Maio do mil oit
 centos e setenta e dois na
 Cidade do Porto em
 a Casa da Presidencia do
 Juiz Municipal e Officio
 aonde eu escrevi a lei
 do nomeado Juiz sendo
 e sendo, digo ficando que
 do dito Juiz me foram in
 terger estes autos em
 um envelope selado, ha
 vendo o seu publico do
 em muitas mãos; do
 que para comta can
 este termo. Eu Visconde
 Pedro e Moraes e Sousa
 e Officio e morar

Certifico em univao da asphas
abaixo assignado que em cumprimento
muito do Prapacho nro a folhas
quarenta e seis, intimui embeus
proprias, puros os eridous e Martin
de Coimbra, Pedro Cuerys, Juvenio
Fernandes Capella, for Antonio.
Bato, Ignacio for de ethens for
Pedro Santos e Magano, Silva de Bato,
Joaquim Fernandes Capella, e Mo-
rellis Juliai Fernandes, e Mano-
el Vieira Fernandes, e per em-
tas Francisco Joaquim da Silva Discreto
Comprachos, Bato de Montez,
Flores Goveas, e a vinda in-
stantanea, do que todos se
caras e sentes Comfido. Com-
prachos do que da se. Dito-
ro 18 de Junho de 1862.

Vidal P. de Magano

Apago 2000 de 2000 de 2000
Super. O. de 2000

N. 49 2.00

Pagani
aballa

Apresento em
J. de 10 de J. de 10 de 2
Lige

Certifico que as intimacoes
Supras ja passaram em fudo.
Vidal P. de Magano

De conclusão

Aos Quatro Dias do mez de Junho
do mil e oitocentos e sessenta e dois nesta Cidade de Curitiba
como meu ~~colega~~ faço este au-
to de conclusão ao juiz, e ~~juiz~~
juiz e ophos. Doutor Raymundo
do Buzo Lual Castello Branco, e
para contar com este termo.
Eu vidal Pedro e Moras curais
do ophos e curais.

(62)

Sumados os bens e dividas activas da herança,
divida-se em duas partes iguaes. Uma pa-
ra os credores, que a haverão competentem-
mente da viuva, cabeça de casal, a outra
reparta-se com os dois orphãos igual-
mente, dando-se-lhes bens de raiz,
e sem de lhes carregar divida nenhuma,
porque nenhuma está justificada pa-
ra poder ser paga pelo inventario. E
escreverão notifique um parente idoneo
dos orphãos para ser seu tutor, cujo ter-
mo assignará 48 horas depois de ser in-
timado, sob pena de desobediencia. —
Doutor 4 de Agosto de 1862. —
Castello Branco

Doutor

Ch. Am

15th

Penguin's letter

8/2/9

Εν

Pg. Sixty two

Pedagogical

juramento a os partidos

Aos Quatro Dias do mez De Setem-
 bre De mil oitocentos e setenta
 e dois nesta Cidade de Por-
 tugal Capital Da Província
 De Santa Catharina em casa
 Da Juizaria do juiz De Or-
 phaos e Doutor Raymundo Borges
 Leal Castello Branco e outros
 nomes abaixo nomeados fui
 vindo e sendo aqui presentes
 os partidos e Capitão Domingos
 Dias De Saun e M. Quirós, Luiz
 De Chaves Figueiredo e juiz
 Os fins e juramento Dos Santos
 Evangelhos e sob o cargo Da
 qual lhes meceram que
 serviram Os partidos repre-
 senta mantam. Necesse for
 elles Dito juramento a fim
 prometterem cumprir e pa-
 ra comutar mandam o juiz
 lavrar este termo em que asig-
 nam o juiz e os Ditos partidos.
 Eu Juizal Dito e thomaz
 servem De Orphaos e m-
 crui

Castello, co

Dom João de J. e M. de
 Luis d'Almeida Figueiredo.

Custos em nome de
 abais a prisa, que intima
 a José da Silva, autor de
 mas bens imas de vicio
 inconstante e de
 Bernadino Rosa Guerra por
 qm e tmo de tutela de
 emo e mta de Dispahe de
 quaranta e sete rees, de
 fiam de cento e oitenta.
 qm de p. De v. 18 de
 1862

Vida Pedro Alvarado

L. 20

Prayer do do
 a a entida sup

Vida

Pagm do

N. 14 200

P. de
 P. de
 L. de

Tmo de juramento ao tutor
 José da Silva, em abais de

Tmo de nascimento de
 Antão José de mil e
 cento e setenta e dois
 de mil e setenta e dois
 de mil e setenta e dois

Sanctada

An. Pueris Dns de munda
Suturba De mil acta eritis
Vespertis Dais munda
dada de Pueris in amur
entus fero pntada acta
auts de pntada de pntada
Pda vna in munda auts
munda non guernas aguel
ad Pda de sequer, e pnt
entus laro munda. En
Pda de Pda munda munda
vna de Pda munda

Thompson & Jones & Ophor.

Ahi Bernardino Ros-Quera, viéndose de feli-
 zado que Quera, que sendo intimado se
 em seu pacto ultimamente. respondendo p. p. t. no
 autor de inventaria. a que precede a lapp. te
 por felleiro. de felleiro de mais. que ailles
 haver vultu p. allegar o 3.º for e bem de
 bem direito

Ser, en termino. P. a v. l. que junto con los
demas 16 de v. l. y demas referidos autos se han fizado
1862. con vista

Castles

Edw. A. B.

The following is a list of the names of the persons who have been admitted to the office of the Secretary of the Board of Education, since the last meeting of the Board, on the 1st of January, 1870.

Name	Age	Place of Birth	Place of Residence	Place of Education	Place of Employment
John A. Smith	25	New York	New York	Yale University	Teacher
James B. Jones	30	Massachusetts	Massachusetts	Harvard University	Teacher
William C. Brown	28	Connecticut	Connecticut	Yale University	Teacher
Charles D. White	32	Virginia	Virginia	University of Virginia	Teacher
Edward E. Black	27	Illinois	Illinois	University of Illinois	Teacher
Frank F. Green	29	Ohio	Ohio	Yale University	Teacher
George G. Hall	31	Pennsylvania	Pennsylvania	University of Pennsylvania	Teacher
Henry H. King	26	Michigan	Michigan	University of Michigan	Teacher
Isaac I. Lee	33	Wisconsin	Wisconsin	University of Wisconsin	Teacher
Joseph J. Scott	24	Minnesota	Minnesota	University of Minnesota	Teacher
Samuel S. Adams	34	California	California	University of California	Teacher
David D. Nelson	23	Texas	Texas	University of Texas	Teacher
Benjamin B. Carter	35	Florida	Florida	University of Florida	Teacher
Richard R. Evans	22	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Thomas T. Howard	36	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Robert T. Cook	21	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
William W. Bailey	37	North Carolina	North Carolina	University of North Carolina	Teacher
John W. Fisher	20	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
Charles W. King	38	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Edward W. Lee	19	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Frank W. Scott	39	Florida	Florida	University of Florida	Teacher
George W. Adams	18	Texas	Texas	University of Texas	Teacher
Henry W. Nelson	40	California	California	University of California	Teacher
Isaac W. Carter	17	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Joseph W. Evans	41	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Samuel W. Howard	16	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
David W. Cook	42	North Carolina	North Carolina	University of North Carolina	Teacher
Benjamin W. Bailey	15	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
Richard W. King	43	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Thomas W. Lee	14	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Robert W. Scott	44	Florida	Florida	University of Florida	Teacher
William W. Adams	13	Texas	Texas	University of Texas	Teacher
John W. Nelson	45	California	California	University of California	Teacher
Charles W. Carter	12	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Edward W. Evans	46	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Frank W. Howard	11	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
George W. Cook	47	North Carolina	North Carolina	University of North Carolina	Teacher
Henry W. Bailey	10	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
Isaac W. King	48	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Joseph W. Lee	9	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Samuel W. Scott	49	Florida	Florida	University of Florida	Teacher
David W. Adams	8	Texas	Texas	University of Texas	Teacher
Benjamin W. Nelson	49	California	California	University of California	Teacher
Richard W. Carter	7	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Thomas W. Evans	50	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Robert W. Howard	6	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
William W. Cook	51	North Carolina	North Carolina	University of North Carolina	Teacher
John W. Bailey	5	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
Charles W. King	52	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Edward W. Lee	4	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Frank W. Scott	53	Florida	Florida	University of Florida	Teacher
George W. Adams	3	Texas	Texas	University of Texas	Teacher
Henry W. Nelson	54	California	California	University of California	Teacher
Isaac W. Carter	2	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Joseph W. Evans	55	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Samuel W. Howard	1	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
David W. Cook	56	North Carolina	North Carolina	University of North Carolina	Teacher
Benjamin W. Bailey	0	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
Richard W. King	57	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Thomas W. Lee	58	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Robert W. Scott	59	Florida	Florida	University of Florida	Teacher
William W. Adams	60	Texas	Texas	University of Texas	Teacher
John W. Nelson	61	California	California	University of California	Teacher
Charles W. Carter	62	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Edward W. Evans	63	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Frank W. Howard	64	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
George W. Cook	65	North Carolina	North Carolina	University of North Carolina	Teacher
Henry W. Bailey	66	South Carolina	South Carolina	University of South Carolina	Teacher
Isaac W. King	67	Georgia	Georgia	University of Georgia	Teacher
Joseph W. Lee	68	Alabama	Alabama	University of Alabama	Teacher
Samuel W. Scott	69	Florida	Florida	University of Florida	Teacher

[illegible]

Os ultimos expostos como consuetudinarios da m^{ta} m^{ta}
indica deitados af 22, devem p^{ta} m^{ta} principal de
reprimados; proseguindo se no inventario, segund
requerido se af 3. Assim se exp^{ta} p^{ta} m^{ta} de

Divinto & Juntiva

Large ~~*Large*~~

De la

[illegible]

Conclusão

Por este e hum Dias Domingo
De Setembro De mil oito cen-
tos e setenta e tres mil e
duas de Desterro em o meu con-
taio faço este auto Conclu-
so as juiz De Appello e De-
ta Raymundo Borges Leal
Castello Branco, e para constar
faço este termo. Em Rio de
Janeiro e Moras novas De os
phos e moras (Hoff)

Comprando o deprecho de fl 400, que
e' consequncia do deprecho fl 250
e 26; e que regularissem o termo
deste inventario, retribuido a
sua ordem de deprecho
de fl 20. Descrição designa de
brun para o partido com
casa de minha residência, ci-
tados os partidos sob quem
de obedecerem, e a inventa-
riante para ser provido
a ella, igualmente os demais
coherdeiros da herança, po-
rão de revellim. Desterro 18

Apr. de 1863

Patra

Aos meus Pais Comy De Noronha
 De mil oitenta e setenta e tres
 nesta Cidade de Lisboa a meo meo
 continuo por parte De Jmz De Azevedo a
 Doutor Raymundo Borges Leal Costello
 do Brance me fazeo mandados certos
 antes com o seu despacho retro e supra,
 de que para entao fazeo este termo.
 Eu Vidal Pedro Moraes memoria
 De Azevedo commi.

[illegible]

Ag. Carson for
Wm. H. Carson, 1863
D. Carson

Prager's

Vinal Haven, Maine
 August 20th 1864

Tratado

Leitão

Aos trinta e seis dias do mês de Novembro
 do mil e oitocentos e oitenta e cinco
 no município da Cidade do Rio
 de Janeiro Capital da Província
 Santa Catharina em e mee
 Antonio Fago Leitão da
 pretaria que ao diante segue
 e por este termo
 Eu Nidal Pedro e Moraes e
 vós da Ophias e vós



1845

John

[The page contains several lines of extremely faint, illegible handwriting.]

Le di Marquy Sinabio

[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]

Auto da partilha

Anno do nascimento De nosso
 Senhor Jesus Christo De mil e ois-
 to e cento e setenta e tres e os
 quatorze dias do mes de Decem-
 bre do dito anno nullo Cidadão de
 Distrito Capital da Provincia
 de Santa Catharina em con-
 do do juiz De Aghao e Doutor Ray-
 mundo Borges Leal Castello Bran-
 co a fidei e eu e os alicados
 nomeados fidei e os alicados
 presentes os partidores nomeados
 e juramentados Domingos Dias
 de Souza e Alvaro, e Luiz de Souza
 Tiquinhão, e juiz Ordernador, que
 procederam a partilha do presente
 inventario com toda a igualdade
 de Direito, o que assim promette-
 ram cumprir, de que para tanto
 mandou o juiz Lamer este auto
 em que assignar com os ditos fidei
 e os alicados Pedro e Maria
 e os alicados De Aghao e os alicados
 e assignar

Luis de Souza Tiquinhão
 Domingos Dias de Souza

Pedro e Maria

De Aghao e os alicados

Exordio

Exordio Papasutellor: Somarao as por
 tidam e monte mor Dutados as bem
 Dividos activos, achoras infun
 tor, diga dos bem Descritos e analise
 Das De falthos trinta e hum a falthos
 trinta e duas vnos, e das Dividos au
 tivas De falthos oito e nove vnos, e
 achoras infun tor e monte mor
 naquantin Da dais cento e quinhem
 toa onse mil e nove cento e seis

Manor
 2:511490

Com o que mandamos Sahio: Div
 ididos as falthos e monte mor De
 tidos os bem Dividos activos e Desc
 ritos iguais e achoras que amamos
 Da vira eibua Da qual Descrito em
 Rem eunio e Da quantia De cento
 e vinte e cinco e cinco mil e nove
 cento e cinquenta e seis, e com o que

Manor
 1:258495

Das Sahio e achoras mais as por
 tidos, que amamos De inventores
 Das e tambem da quantia De cento
 e vinte e cinco e cinco mil e nove

Manor
 1:258495

centos e cinquenta e seis para os Pais
 inventores e Descritos, e com o que mandamos Sahio
 Divididos por as falthos e monte
 as de inventores, pelos Pais e Descritos
 os falthos e achoras que tem De Leyd
 timo a edicao dos Descritos a quan
 tia De dais cento e vinte e sete mil e

Manor
 2:511490

se cento e trinta e cinco e seis com o que
 mandamos Sahio: E por esta forma
 houve elle e inventores esta cento e for
 mado e que na forma De Leyd



[illegible]

para pagamento do Legitim do herdeiro
no ellam fethor do fidei. Delizado
fidei herdeiro, a quantia de dois centos
vinte e sete mil nove centos e setenta
e cinco reis do julgado pelo meo
do fidei herdeiro seguinte = Heuim fidei
herdeiro seguinte e o do braco do touro
nas ma freguesia de Camo. Vindoso
lugar da circunsc. freguesia fidei
no utraque publico, e fidei herdeiro
Campos do Langradano publico, e
tramao pelo lado do norte com terras
de vicius Anna Martins, e pelo
lado do sul com terras de Manoel
el Antonio Caponio, que pelo
co de sua oraliacao de dez mil reis
cada um braco achorao e por
tudo no interm todas magun-
tia de vicius e o resto mil reis
e que mandorao saber para este
28000 pagamento = Heuim mais para
o pagamento no valor de vicius
de de Camo. Vindoso, e fidei herdeiro
para a freguesia e coberto do fethor, que
pelo fidei de sua oraliacao de
sete mil reis achorao e o resto
no que della tem a este pagamento
a quantia de cento e cinco mil
dois centos e em cento reis e o que
116750 mandorao saber = Heuim mais
para o completo de seu pagamento
no valor de vicius de Luiz que pelo
co de sua oraliacao de seto centos



Arrete cento mil reis, a chorar os
 partidos que dille touros a este pro
 gamento a quantia De cento tanto
 e hum mil De cento e vinte e cinco reis
 em oque mandaras Sahiro. Somari 23/12/25
 fous os partidos entre tres parcelas
 De hum adjudicado a este pro
 gamento e achou o importor non
 quantia De seis cento mil e setenta
 mil nove centos e setenta e cinco reis. Leg
 em oque mandaras Sahiro. E por este 02/11/975
 fôrmo o seguinte elminister como part
 Dos este pagamento por bom feito e
 alda de hum Maria Jetho De
 munitoria, fôrmo Felis e de Jon
 Guera por intermedia De sua Ch
 ranco paterna, o que para cento
 lous este pagamento em que a pr
 no e juiz. E os partidos. Cu
 bedat Pedro e Marcos resmiao
 Por Alphaos que e e serar em

Luis de Mouro Figueiredo
 Dom. Dias de de Mouro?

Pagamento para os endos pela
 meo de Daviur. Loun e de e de
 mil e os partidos para este pro
 gamento a quantia De hum cento
 De cento e vinte e cinco mil no
 re cento e cinco mil reis a Judic
 e de pela mancia e fôrmo de
 gamento. O que fôrmo para
 fôrmo de hum pagamento, Divida que
 e de de De hum Loun e de de
 de munitia com (e de de de de de de
 milho) pois achou os partidos de

460

Se da quantia De quatro centos e setenta e seis Com e que mandamos Sahir e Horni mais por este pagamento a Divida que Bernardo Pereira, nome da m. Freyza de Rio Vermelho ta Divida a extinto com o pais que achamos os protidos de aqun-
 tia De seis mil quatro centos e setenta e seis, que mandamos Sahir por

64460

este pagamento = Horni mais por este pagamento a Divida que L. m. de F. Francisco de Almeida a extinto com o pais, achamos os protidos de aqun-
 tia De seis mil e seis centos e setenta e seis

34680

nis R. e que mandamos + Horni mais este pagamento a Divida que Manuel Joao da Rosa m. de F. de Rio Vermelho a extinto com o pais, que achamos os protidos de aqun-
 quantia De seis mil e setenta e seis

124080

que mandamos Sahir = Horni mais por este pagamento a Divida que Manoel Joazeiro de F. de Rio Vermelho a extinto com o pais, que achamos os protidos de aqun-
 quantia De seis mil e quinhenta e setenta e seis Com e que mandamos

64500

Sahir = Horni mais por este pagamento a Divida que L. m. de F. de Almeida a extinto com o pais, que achamos os protidos de aqun-
 quantia De seis mil e setenta e seis Com e que mandamos

54430

nis Sahir por este pagamento

3
 Honorários para este pagamento a
 Divida que Emanuel Felipe Santiago
 contra Divida acionaria, a cha-
 rar os protidosos de Da quantia de
 seis mil e oitenta e cinco mil e
 o que mandamos salir = Honorários 8820
 para e em pagamento da Divida que
 Joaquin Lopez contra Divida acion-
 ari, a charar os protidosos de Da quan-
 tia de seis mil e oitenta e cinco mil e
 o que mandamos salir = Honorários 8820
 mais este pagamento da Divida que
 Refugio Colles contra Divida acion-
 ari, a charar os protidosos
 de Da quantia de seis mil e oitenta e
 cinco mil e o que mandamos salir = Honorários 3820
 mais este pagamento da Divida
 que Joaquin Petrosino contra Divida
 acionaria, a charar os protidosos de Da quan-
 tia de seis mil e oitenta e cinco mil e
 o que mandamos salir = Honorários 2820
 mais este pagamento da
 Divida que Antonio Carlos contra
 Divida acionaria, a charar os protidosos de Da quan-
 tia de seis mil e oitenta e cinco mil e
 o que mandamos salir = Honorários 8820
 mais este pagamento da Divida
 que Manuel José da Roma-
 ta contra Divida acionaria, a charar
 os protidosos de Da quantia de
 seis mil e oitenta e cinco mil e
 o que mandamos salir = Honorários 8820

Hanni mais p. um e de f. pag. anueto
 dividida que Manuel Antonio Patrio
 e o outro Quirido ao extinto e com
 que achamos os partidos de Paqueta
 Lin Pa e em mil e seis centos e seis
 5/600 e que mandamos saber - Hanni mais
 p. um e de f. pag. anueto Divida que
 firmas e l. v. e o outro Quirido ao in-
 ventado, que achamos os partidos
 de Pa e quanto de quanto mil
 e quinhentos e seis centos e seis
 14/500 e que mandamos saber - Hanni mais de
 do que Manuel Antonio Patrio e o
 outro Quirido ao extinto e com, que achamos
 os partidos de Pa e quanto de
 de quanto mil e seis centos e seis
 11/200 e que mandamos saber - Hanni mais de
 do que foi Patrio Evangelista e o
 outro Quirido ao extinto e com, que achamos
 os partidos de Pa e quanto de
 de quanto mil e seis centos e seis
 34/200 e que mandamos saber
 Hanni mais Divida que Manuel
 e Antonio Patrio e o outro Quirido ao
 extinto e com, que achamos os partidos
 de Pa e quanto de quanto mil
 e quinhentos e seis centos e seis
 4/500 e que mandamos saber - Hanni mais e o
 pagamento Divida que Manuel e
 Antonio Patrio e o outro Quirido ao
 extinto e com, que achamos os partidos
 de Pa e quanto de quanto mil
 e quinhentos e seis centos e seis
 7/400 e que mandamos saber - Hanni mais

[illegible]

31800 pais que acharam os fructibores del da
guantia de tres mil castellos e eis em
31800 pais mandados deahir - Horra mais Di
vida que Flor Fernandes esta' dando
de os mouteiros, que acharam os fructi
borees de da quantia de quatro mil
castellos e guantia eis em 31800

41800 pais deahir - Horra mais para
os fructibores de da quantia de tres mil
castellos de da quantia de tres mil
castellos de da quantia de tres mil
castellos de da quantia de tres mil

11800 pais deahir - Horra mais para os
fructibores, que saqueiam de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da

11800 pais deahir - Horra mais para os
fructibores, que saqueiam de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da

91800 pais deahir - Horra mais para os
fructibores, que saqueiam de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da

11800 pais deahir - Horra mais para os
fructibores, que saqueiam de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da
quantia de tres mil castellos de da

3

que chitara Amiana esta devida
 ao inventario, que achava o ppe
 Lido de da quantia de dois mil
 e cento e ois que mandamos saber = *Ho* 2420
 mais para o seu pagamento
 adivida que Francisco Ignacio
 esta devida ao inventario, que
 achava o praticado de da quantia
 de dois mil e setenta e ois e ois
 e ois que mandamos saber = *Ho* 24780
 mais para o seu pagamento adivida
 que Thomé Fernandes esta devida
 ao inventario, que achava o
 praticado de da quantia de dois
 mil e ois e ois e ois e ois e ois
 e ois que mandamos saber = *Ho* 34600
 mais para o seu pagamento adivida
 que Guilherme da Rosa esta devida
 ao inventario, que achava o praticado
 de da quantia de dois mil e
 quatro e ois e ois e ois e ois e ois
 e ois que mandamos saber = *Ho* 24400
 mais para o seu pagamento adivida
 que José Nicolau esta devida ao
 inventario, que achava o praticado
 de da quantia de mil e
 ois e ois e ois e ois e ois e ois
 e ois que mandamos saber = *Ho* 18280
 mais para o seu pagamento adivida
 que Thomé
 de Almeida esta devida ao inventario
 achava o praticado de da quantia
 de ois e ois e ois e ois e ois e ois
 e ois que mandamos saber = *Ho* 14860

- Homem mais este pagamento dividido
 que Emanuel Correia este Deuendo a
 extincto com o pais que achamos
 os prateiros de da quantia De qua-
 tro mil e dois centos reis com o governo
 1400 Deuendo saber = Homem mais pro-
 te pagamento dividido que Flor Ca-
 lund este Deuendo a circumstancias, que
 achamos os prateiros de da quantia
 De nove centos e cinquenta reis com o
 960 mandorras saber = Homem mais pro-
 te o seu pagamento dividido que elle
 achamos a circumstancias este Deuendo
 ao extincto com o pais que achamos os prateiros
 de da quantia De quatro mil
 e vinte centos reis com o governo
 1480 Deuendo saber = Homem mais pro-
 te pagamento dividido que Emanuel de
 munda este Deuendo a circumstancias
 pais achamos os prateiros de da
 quantia De seis mil e oitenta e qua-
 renta reis com o governo mandorras
 2480 Deuendo saber = Homem mais este paga-
 mento dividido que Emanuel Chame-
 no este Deuendo ao extincto com o
 pais que achamos os prateiros
 de da quantia De cento e cin-
 conta e cinco mil quatro centos e
 vinte reis com o governo mandorras
 1534 Deuendo saber = Homem mais este pagamento a
 dividido que Candido Joaquim For-
 nua este Deuendo ao extincto com
 o pais que achamos os prateiros



De quantia De quatro mil e
 quinhentos, em e que mandamos
 fazer = Haveria mais supranu
 to a Divida que Gerardo Diago
 e a sua Freguezia De Camal
 rios, esta quando as retintas em
 pais que achamos as partidões de
 De quantia De nove mil treze
 tos e setenta e seis e que mandamos
 fazer = Haveria mais por um
 pagamento a Divida que Manoel
 Perante esta quando as retintas
 em, fize tambem mandamos de Camal
 rios, achamos as partidões de
 quantia de oito mil e seis e que mandamos
 fazer = Haveria mais este paga
 mento a Divida que Pedro da Moura
 Lins esta quando as retintas em
 pais que achamos as partidões de
 a quantia De cinco mil e oito e
 tos e setenta e seis e que mandamos
 fazer = Haveria mais por um
 seu pagamento a Divida que Luiz
 Filho de José Luiz esta quando as
 retintas em Camal pais que achamos
 as partidões de De quantia De
 tres mil e seis e setenta e seis e
 e que mandamos fazer = Haveria
 mais por um seu pagamento a Divi
 da que pagamos com a Moura
 e esta quando as retintas em
 pais que achamos as partidões de
 De quantia De dois mil e quinhentos

4/60

9/360

8/60

5/850

3/550

24860 quinhentos e setenta e seis, e o que
mandamos dar = Homens mais por
nos dar pagamento Divida que
Manuel Henri Manuella e o D. P.
D. ac extinto e o que, pois que
achamos os portidoms de da
quantia de seis mil e oitenta e
quarenta e seis e o que mais

24860 mandamos dar = Homens mais por
nos dar pagamento Divida que
Manuel Ignacio Pinheiro e o D. P.
D. ac extinto e o que, pois que
achamos os portidoms de da quantia de oitenta e
seis mil e quinhentos e seis, e o

24860 que mandamos dar = Homens mais
Divida que pagamento Manuella
e o D. P. ac extinto e o que, pois
que D. P. achamos os portidoms de
e o que mais pagamento, de o que, pois que
achamos os portidoms de o que mais
pagamento e o D. P. quantia e o

24860 que mandamos dar = Homens mais
por nos dar pagamento Divida que
Manuel Henri e o D. P. ac
extinto e o que, pois que achamos os
portidoms de da quantia de oitenta e
seis mil e oitenta e seis, e o que

24860 mandamos dar = Homens mais por
nos dar pagamento Divida que
Manuel Henri e o D. P. ac
extinto e o que, pois que achamos
os portidoms de da quantia
de oitenta e seis mil e oitenta e seis, e o

Como que mandamos saber para este
 pagamento = Honorários mais para este
 pagamento Dividido que Emanuel
 Filho de Flor Carlos, isto Dividido ao
 retiro do canal, que achamos os frutos
 Para tirar a este pagamento a qua-
 lida de de aquietar de mil e seis en-
 to mais em o que mandamos saber

3600

11000

Honorários mais para este pagamento
 Dividido que João Francisco Santo
 isto Dividido a o retiro do canal que
 achamos os frutos de 100 da quan-
 tia de tirar mil e seis e mais
 no caso que mandamos saber para
 a este pagamento = Honorários mais
 para o seu pagamento Dividido que
 Emanuel Carlos Filho isto Dividido
 ao retiro do canal para que d'elle
 achamos os frutos de 100 a este pa-
 gamento, de 100 achamos os frutos de 100
 da quantia de 100 mil e seis e mais
 no mais em o que mandamos saber

13/220

24200

Honorários mais para o seu pagamento
 Dividido que Flor Carlos isto de
 tudo ao retiro do canal, para que
 achamos os frutos de 100 da quan-
 tia de o mandamos saber no caso
 que mandamos saber = Honorários mais
 para este pagamento Dividido
 que Manoel Manoel Raymundo
 La Dividido ao retiro do canal para
 que achamos os frutos de 100 da
 quantia de 100 mil e seis e mais

11000

24200

don mil donatos e desparta mis en
124260 e qui mandamos saber a Honra
mais esta pagamto a Divida
faa da Alucimia esta Quinda
as inventariados, que achamos os
partidos de Da quantia De qua
to mil quatro cento e setenta e seis

44460 Que e qui mandamos saber a Honra
na mais fora e em pagamto De
vista que foyem a Honra Certa
esta Quinda as extinto e mil e seis
que achamos os partidos de Da
quantia De quatro mil quatro em
trecentos e seis e que mandamos

44480 ras saber a Honra mais fora e em
pagamto a Divida que foyem a
Honra esta Quinda as extinto e
mil e seis que Villa achamos os
partidos de Da quantia De
mil e seis cento e setenta e seis e que

14480 que mandamos saber a Honra
mais fora e em pagamto a Divida
da que e Honra a Honra esta
Quinda as inventariados, pois que
achamos os partidos de Da
Lin De enco mil trezentos e setenta e seis

54480 ras e que mandamos saber a Honra
mais fora e em pagamto a Divida
a Divida que foyem a Honra esta
Quinda as extinto e mil e seis que achamos
os partidos de Da quantia De seis
mil e seis cento e setenta e seis e que

24440 e qui mandamos saber a Honra mais



que Emanuel Pereira neto de
 de neto de Emanuel Pereira neto de
 cas os prestados de da quantia
 de mil e setecentos e oitenta e cinco
 1476 e o que mandamos saber a Honoraria
 mais neto pagamento de David que
 Emanuel Camillo Filho, neto de
 de de inventariando, pois que
 achamos os prestados de da quan-
 tia de mil e quinhentos e quarenta e
 645 e o que mandamos saber a Honoraria
 pagamento de David que Francisco
 Camillo neto de de de neto de
 de, pois que achamos os prestados
 de de da quantia de mil e
 quatro e oitenta e cinco, e o que
 7420 mandamos saber a Honoraria mais pa-
 ra de pagamento de David que
 Joaquim de Almeida Filho neto de de
 de de neto de de, pois que achamos
 os prestados de da quantia
 de de mil e setecentos e oitenta e
 3420 e o que mandamos saber a Honoraria
 mais neto pagamento de David
 de que foi de Almeida, pois neto de de
 de de inventariando, pois que
 achamos os prestados de da quan-
 tia de de e oitenta e cinco e o que
 4620 e o que mandamos saber a Honoraria
 neto pagamento de David que Emanuel
 de de de de neto de de de de
 neto de de, pois que achamos

estes devedores mandamos por Luiz
 e achamos aspartidos por estado
 vido Ante Pagamento De dadiam
 equato cento mil e o quinhem
 Poras Salir = Houve mais este 2400
 pagamento alivado que estava
 de Luis fagur este Quando as
 extinto com, que achamos
 partidos por Pagamento De
 mil quinhentos e o quinhem
 mandamos Salir = Houve mais 1150
 poras de pagamento alivado
 que fagur este Quando
 avintado, pois que achamos
 aspartidos por Pagamento de
 mais mil e o cento e o quinhem
 mil e o quinhem mandamos Salir = 3450
 Houve mais este pagamento de
 vido que foi alivado e quando
 este Quando as extinto com
 pois que achamos aspartidos por
 Pagamento De cento e o quinhem
 e o quinhem mil e o quinhem
 que mandamos Salir = Houve
 mais por este pagamento de
 da que alivado foi de Paulo, m
 da de Trigueiro de Santo e
 este Quando as extinto com
 pois que achamos aspartidos por
 pagamento De este cento e o quinhem
 e o quinhem mil e o quinhem
 este pagamento = Houve mais
 e o pagamento alivado
 de Paulo, m

[illegible]

Edos. De nul equato euto rui
achoras es protidens tocor ante
pagamento rui. Dito quantio en
dgu mandoras datur = Honoris 1140
maia poro seu pagamento dgo
ute pagamento dno lino. Defen
ro quib pto pmo. Debus erulia
Caus de nul e dno rui rui rui
achoras es protidens tocor ante
pagamento rui. Dito quantio en
dgu mandoras datur = Honoris 1140
maia poro seu pagamento. Tuis pro
res de rui rui quib pto pmo. Debus
erulia rui rui de nul equato rui
rui, achoras es protidens tocor a
ute pagamento = Honoris maia rui. 1150
pagamento quato chalins rui rui rui
poto pmo debus erulia rui achoras
es protidens rui rui rui rui rui
equato euto rui. Cam e quoniam
Doras datur = Amoris es protidens 1160
Las Dno rui rui rui rui rui
an euto rui rui rui rui rui
euto de erul, e achoras rui rui
Lore rui rui rui rui rui rui
dno rui rui rui rui rui rui
euto e euto rui rui rui rui rui
mandoras datur = E pmo rui rui rui rui rui
Yam rui rui rui rui rui rui
pagamento rui rui rui rui rui
rui rui rui rui rui rui rui rui
euto rui rui rui rui rui rui
dgu rui rui rui rui rui rui
Quos protidens rui rui rui

3

de 1000
L. 15
de 1000
71280

Partidões p 4 lras
2 abt 12 lras
164000
Pg. 1000

este pagamento. Enoidal
Pela efforça univai de apelo
comuni

Carta
Luis d'Almeida Figueira
Thom' Dias de P. Med.

Conclusão

Com quatro Dias de Prazo de Prazo de
mil oitenta e quatro e quatro mil
ta Cidade de Pôrto Alegre e quatro mil
faisa rito auto emelhor ou fizez e
recipal e de apelo e supelante e
raucio e Cidade de Estancia e
tomo da Conciliação, do que fizez
rito fizez. Enoidal e
univai de apelo e univai.

(L. 15)

Medo, e por isso, e
Doutor 4 de Fevereiro de 1864
Conciliação

Pela

Com quatro Dias de Prazo de Prazo de
mil oitenta e quatro e quatro mil
ta Cidade de Pôrto Alegre e quatro mil
da Provincia de Santa Catharina
e com a Conciliação de fizez
de apelo e supelante e univai
e Cidade de Estancia e
tomo da Conciliação e hi fizez
fizez univai e univai e univai
e de fizez e fizez e fizez

aprom Contas facer este tempo. Em
Vidal Pedro e Moraes nem os de
Cesphor e nem

Certifico que intencio de Don
to Sergio Supra Palcos e Pasqueto, di
go Palcos por onde o D. viuera
instituido. Pasqueto este, e
sem elle me foi dito que ja nao
figura no presente inventario,
e que para este tempo, digo de que
Don. Jo. Antonio de Figueiredo
1864.

Vidal Pedro e Moraes

Apagor, digo estes autos D. 3:20
nao pagar bello Juro de 30 Rps 1:30
Pella entidade Supra, ben 4:50.
e me e bello Pasqueto e os Dgo. En
2 quintais de lardos pag-
De 1:25 1950 - e em
Vidal

N. 4

4/500

Pq. quatro mil e qui
nhentos reis. Mes-
terro 8 de Ferey. de
1864. J. e em
J. e em

Concluímos

Nos, o Sr. Dias Do my, Delegado
Pomil este cento e setenta e qua-
tro mil e oitenta e duas
da Província de Santa Catharina no
nos cento e sessenta e sete
deus de feijão de feijão de feijão
te no exercício e Cidadão Estan-
lar e Estorador da Camara, do
que faz este termo. Em Vila Rica
e no dia de hoje de feijão de feijão.

Definitivo
H. de S. P.
Pg. 100

100

Julg. p. de feijão de feijão, q. de com o
\$50, e \$678. para q. de feijão de feijão, sobre a
tudo os direitos dos entes, p. de feijão de feijão, p. de feijão de feijão
da de feijão de feijão, q. de feijão de feijão. De feijão de feijão 1 de feijão de feijão
Estorador da Camara

Data

Nos, o Sr. Dias Do my, Delegado
Pomil este cento e setenta e qua-
tro mil e oitenta e duas
da Província de Santa Catharina no
nos cento e sessenta e sete
deus de feijão de feijão de feijão
te no exercício e Cidadão Estan-
lar e Estorador da Camara, do
que faz este termo. Em Vila Rica
e no dia de hoje de feijão de feijão.

Custos que intimou a seus senhores
 ao Encomenda, Martinho de Cambray, e Antonio
 Claudino Rodrigues Coimbra, Iguaçu
 José de Alencar, Silva & Berto, Jacquin
 Fernandes Capella, José de Santos
 Magano, Pedro Camargo, Juvenio
 Capella, igualmente a. Luchan
 Coutinho, gen. da. exchaois e co
 da da. e Macellino Antonio
 Dutra, e por outro a vicario
 Antonio da Bombardier Thom
 Guern, ao Tutor dos exchaois Jac
 as da Silva Corvalho, e a tam
 bem ao Encomenda, Flor Goncalves,
 José Estanislau Berto, e Manuel
 Vieira Fernandes, Berto Bellon
 Lins, Francisco Jacquin da
 Silva, Jaco e Magno de mudo
 atado pelo Coutinho da Luchan
 e mudo. e para a de mudo
 Dutra. Digo tambem intimou
 a José de Santos e Magano, João
 Lando. Sem intimou por mudo
 mudo, Juvenio Capella, e Mac
 ellino Juliano. Dutra 23 de
 maio de 1864

V. da Silva e Magano
 e

A pagar 2000 de
 a cutidao de mudo
 N. 66 e mudo

P. da Silva e Magano
 M. da Silva e Magano
 e

Supremo Juiz de Appellaes Supp.^{te}
 P. 44 100

P. 100
 M. 26 de Junho de 1864
 D. J. P.

O Observador de Appellaes Vidal Pedro
 Moraes, que tendo se julgado por su-
 brella de partilha do espheamento do
 finado Felizardo J. Guerra, e o Supp.^{te}
 ante no desembolso de todas as su-
 as custas e preparo dos Autos, em
 mais de 120000^{rs}, e como a
 sentença condemnasse aherança
 ao pagamento das ditas custas, que
 Supp.^{te} que se proceda a arrem-
 tado do herança oriundo de no-
 me Luiz, avaliado por 700000^{rs}, e
 mais com sumamente no referido
 inventario que foi dado em pa-
 gamento aos dais Appellaes e au. re-
 dos de dito finado; por isso:

Como Piquem. C. a. v. S. que mandam
 Dadas 27 de Nov. de 1864
 27864
 Commissão do do referido oriundo
 efer de liquidar as
 Autos, custas e outras
 com o custo p. a. coffee
 dos Appellaes.

L. R. M.

Dadas 20 de Junho de 1864

Vidal Pedro Moraes

Sanctada

Am. Dñs. Pios O. my O. mor
co O. mil ois. cento e sup
e quatro mil e oitade d. O.
Terminamos. Antonio J. de fñs.
Laba antes antes O. O. O.
que as diuato segun. de gref
e nte tunc. Eu Vidal Pedro
Moran nunc e nunc.

Obediente Estanislau Antonio
 da Conceição, Juiz Municipal e
 Propha^o supplente em exercicio nes-
 ta Cidade do Distrito e seu termo
 na forma da Lei. O.

Faço saber que por esta quiza de
Orphaes no dia 10 do proximo feve-
reiro meo de lhares as 11 horas da
manhaã a porta da sala das au-
diencias se ha de vender em hasta
publica o crioulo de nome Luiz An-
idade de onze para doze annos per-
tencente aos orphaes filhos do fi-
nado Felizardo Jose Guerra que foi
morador em Canas Vieiras e para
que chegue ao conhecimento e notiz-
cia de todos, a quem convier, man-
dei passar dois editaes de igual
theor, que sera um publicado pela
imprensa, e outro affixado no lugar
do costume. Desterro 29 de Fevereiro
de 1864. Eu Vidal Pina e Moraes
cruzes De Orphaes o Submuni.

Detalhes

	2 =	252
	4 =	600
	2 =	400
	1 =	50
		1000

Estimado Autor, de Com. en C.

1056
 200
 19. Dec. 1864
 29. Dec. 1864
 29. Dec. 1864

Certifico que intente por carta
a vossa mercê o Sr. Dr.
Rosa Guerra, e ao Tutor do Sr.
João José Casimiro de Carvalho
pela apresentação e envio Luiz no-
do e hum documento. no qual se
queria publico no jornal de
cartas, n.º 321, e 322, do qual
seu filho. Doutor 18 de Março
de 1864.

V. do Dr. João de Deus

M. de S. J.

Seu certidão de nascimento
do Sr. Rosa Guerra, e ao Tutor do Sr.
João José Casimiro de Carvalho
pela apresentação e envio Luiz no-
do e hum documento. no qual se
queria publico no jornal de
cartas, n.º 321, e 322, do qual
seu filho. Doutor 18 de Março
de 1864.

V. do Dr. João de Deus

Conclui

Em seguida a informaçõs não fã
 co todos autos conclusos a juiz
 De Officio Supplente em ex
 eicio e Cidadã Estanciancha
 Louis Da Camarã, do que
 fão não temo. Em 12 de Maio
 de 1864. O Juiz De Officio
 e curador

Arrebita da informaçõs de Exm. Sr. J. J. J.
 mandado para que o Juiz De Officio
 a Providencia de tudo, e de insistentemente intimado
 para que em continencia seja entregue o cristo
 Livro, a fim de ser apresentado a esta juiz,
 o mais breve prazo. L. Outubro 12 de Maio
 de 1864
 Louicã

Dado

Em 12 de Maio de 1864. O Juiz De Officio De
 mil e oitenta e cinquenta e quatro
 trez mil e oitenta e quatro do Distrito de
 e mais e outros por parte De Juiz
 De Officio Supplente em ex
 eicio e Cidadã Estanciancha Louicã Da
 Camarã, mandado para
 entregar não temo. Em 12 de Maio
 de 1864. O Juiz De Officio
 e curador

Pamer em 12 de Maio de 1864
 O Juiz De Officio

Scintado

Nos Sete Dias do mes de Abril
 De mil oitocentos e setenta e
 quatro nesta Cidade de Curitiba
 no ommun eatorio foy ju-
 tado antes antes da publica-
 ção do mandado que a dize
 ante aqur, degra foy sete
 tems e Rubensal Pedro e Moraes
 mmo de Sufreans e mmo.

Cidadada Estanislau Costa
vi da Conceição Juiz Municipal
e Cyphar Supplente em exercício
desta cidade do Distrito capi-
tal da Província de Santa Ca-
tharina, em termos, na forma da
Lei 4.

Mando a qualquer Official de
justica desta cidade, que sendo
lho este apresentado, indo por mim
anunciado, que dirija-se a the-
sauria de Campinas Nueiras, e ali
intime a venda do finado fili-
zardo José Guerra, Bernardino Ba-
so Guerra, assim como as filhas
das Cyphar filhas do dito finado,
João da Silva de Carvalho, pa-
ra que em continente entreguem
o erante de nome Luiz, surten-
ente aos ditos Cyphar, sob pena
de desobediencia, além das ma-
is em que possa incorrer, e offe-
sem; e lhos com todos motivos
justificados; e que cumpram-se. Da
data 12 de março de 1864. Eu
Vidal Ramos Moraes Juiz de
Cyphar Suborno.
Conceição

P. 200
P. 200
P. 200
P. 600
P. 200

P. 44 200
P. 200
P. 200
P. 200
P. 200

Carta que a primeira mercadoria do
Estado de Santos, Santos e Santos, mas
seu lugar no do Distrito por
mercadoria do tempo que nas
Dixas empacados e criados no
resumo de mercadorias, orgão
do pi, e foi a primeira para fins
e variedade. visto, e a primeira foi
anunciada no mercantil n.
330. e no Repertório n.º ; de
que todos os pi. Outros e de
Abril 1804.

Visto e assinado
P. de S. S.

Auto da prova

Atmos Do nascimento. Deu-se
Archer-felis. Christo Deu-mil
auto. Cinto e Sopro auto e guato
ao Site Dias Deu-mil Deu-mil
do Site. amo, visto. Cidade
do Distrito. Capital Da Pro-
vincia De Santa Catharina
na Sala Das audiencias -
onde se viu o pi. De De-
phas. Supplente in exercicio
Cidade de Litoral e outros
Da Carreira, comigo novo.
do Deu e a baixo nome
do, e de. ahi prante a
official Deu-mil Lucas.

Lucas Rodriguez Desfines e juiz
 da Comarca de Vila Rica, que antes
 fora de Vila Rica de Vila Rica
 Cantante no Edital a faltar
 76, do presente inventario; e
 que sendo logo cumprido pelo
 Dito juiz, disse pelo Dito juiz
 este Desfines de reputados e por
 muitas vezes as palavras de
 utilidade. Aproveitaram-se as
 vix licitantes, e declararam a
 cumprimento, a vista de quem
 ordenou. Dito juiz quem os au-
 tos sabem a conclusao
 para na forma da lei far
 que se a reducao. a fim de
 de novo a praxe; e que
 para tudo contentar mandando
 com este auto em que assigna
 o juiz, e praxeiro. Em villa de
 de ellas novas. De aquelles
 annos e assigna.
 Encerrado

Vida de Pedro de Vilhena

Conclusao

Ao Dito D. de Vila Rica
 Com o auto em que se
 quatro mil e setecentas e
 no em nome do Dito juiz

3

Faço estes autos em termos da
juiz De Officio Supplente em
Juiz de Officio e Cidadão Estanciero
Antonio Da Conceição, isto de
conformidade com o final da
Dona no auto nro, Do que foy
interposto: Eu Vidal Pedro
Morais serva De Officio e
novo.

Reduzo a avaliação do Crêdo Lira a 4500000, Constante
do Edital nro 71, que foi avaliada por 7000000,
e Encargo com esta redução para o annuo, para o dia
14 de Cov. Lira de novo apraca no lugar de autismo
Datum 7 de Abril d'1864

Conceição

Dado

No site Pias De my Da Mor-
co De mil oito Centos e seten-
ta e quatro mil e quarenta e duas
Dobras em omm Coartorio por
partel De juiz De Officio Supple-
te em Juiz de Officio e Cidadão Estanciero
Antonio Da Conceição,
mas foy mandado entrar
estes autos com o seu Despacho
Supra, do que foy interposto
no. Eu Vidal Pedro Moraes
serva De Officio e novo

Auto De p[re]sentar do cristo Luis

Anno Do nascermento De n[ost]ra
Senhor Jesus Christo De mil e oit[oc]to
centos e setenta e quatro Anno
Cidade do Rio de Janeiro a os quatro
dias do m[es] de abril do dito an
no na Sala Das audiencias
aonde se acham o juiz De
frazes p[re]sente. Supplente em
exercicio o Vidal do Estamo
do Antonio Da Conceicao e
m[es]es meos de defezas e bai
xo nasmeas, e sendo ali pre
sente o official De justica Luis
Rodrigues De Jesus, ficando De
frazes o juiz De novo the gen
prontura em prova a respeito do
cristo Luis constante no edital
a folhas setenta e hum avaliada
por 700000, e sendo a dita a
ratificao a quatro centos e cinco
enta mil constante no De p[re]sente
do folhas setenta e quatro (vinte); a
vita do que e juiz dezo a vida do
que o dito De p[re]sente, De pois De
reputir por meos meos de p[re]sente
Luis De p[re]sente este De De p[re]sente
De hum licitante; do que por
Certo mandam e juiz Lameira
auto e que a seguir e juiz. e por
gair. e o Vidal do De p[re]sente
em o meo

Conc[or]d

Vidal De p[re]sente
Luis Roiz de Jesus

Tramper
 Suigas ----- 191500

Embidol 1034780
 Lumbardo. auto -----
 Lumbardo. auto 184400
 Lumbardo. auto 14452
 Lumbardo. auto 24000
 Lumbardo. auto 34000
 Lumbardo. auto 24000
 Lumbardo. auto 12000
 Lumbardo. auto 192432

Aratindom
 Pais a 134000 204000
 Pais a 134000 218432
 Pais a 134000 34000
 Pais a 134000 74000
 Pais a 134000 228432

Handwritten signature or title at the top center of the page.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or ledger with multiple columns and entries. The text is written in cursive and is largely illegible due to fading and bleed-through.

1820

1820

1821

1821

1822

1822

1823

1823

1824

1824

1825

1825

1826

1826

1827

1827

1828

1828

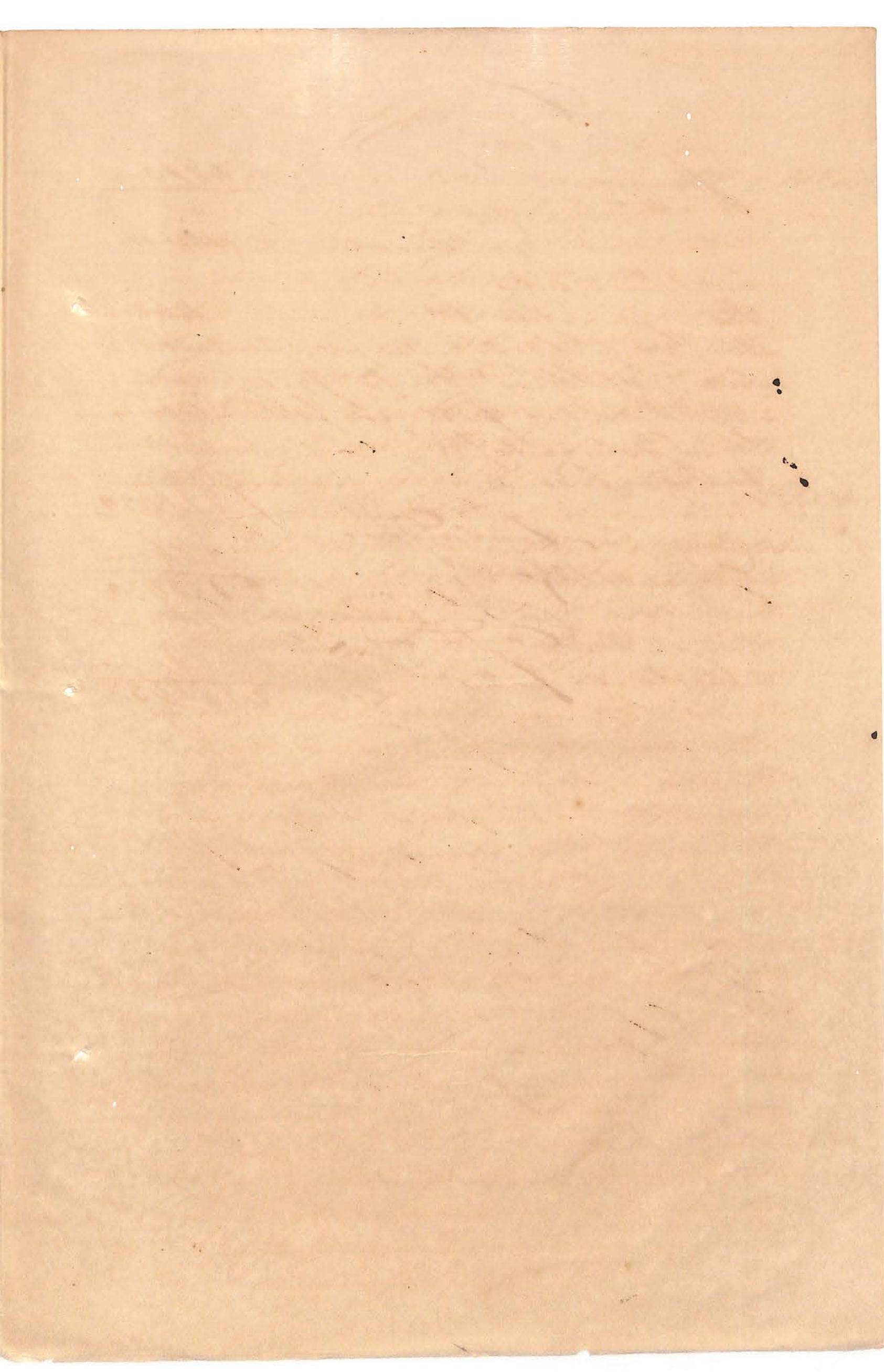
1829

1829

1830

1830

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be names or titles.]



12
Transferido da Conta Corrente Como a-
baixado segue-se - - - -

Desterro sete de Outubro de mil oito centos
e Cinhenta e oito = Fallecido Felizardo Jo-
se Guerra = Deves e Cargos e Coimbra em
Alquidagão = mil oito centos e Cinhenta e
três = Junho oito = Importancia de fazendas
nesta dacta, trinta e dois mil sete cen-
tos e oitenta = Junho vinte e dois = Im- 32:880
portancia de fazendas nesta dacta = Vin-
te e nove mil nove centos e quarenta = 29:940
Junho vinte e três = Importancia de fazen-
das nesta dacta onze mil e Cinhenta e
is = Julho quinze = Importancia de fazendas 11:050
nesta dacta oito mil oito centos e oitenta 8:880
Outubro traze = Importancia de fazendas nes-
ta dacta oitenta e nove mil e Cinhenta
e seis = Outubro quatorze = Importancia 89:050
de fazendas nesta dacta nove mil quin-
te e vinte e seis = Dezembro vinte e
dois = Importancia de fazendas nesta da- 9:520
cta = quarenta e dois quarenta e dois 42:510
e mil oito centos e Cinhenta e quatro =
Janeiro cinco = Importancia de fazen-
das nesta dacta vinte e nove mil seis
centos e setenta e dois = e Cargos Dois = Im- 29:672
portancia de fazendas nesta dacta =
quinhentos e cinquenta mil e dez reais 560:010
e Cargos vinte e três = Dinheiros a Fran-
cisco dego e Jacintho Francisco da Costa
= alfaiate = traze mil reais = Abril prim- 13:000
ro = Importancia de fazendas nesta da-
cta vinte e dois mil e quatro centos reais 22:400

Abril Treis = Importancia de fazendas
 nesta Daeta = cento e dez e nove mil
 quinhentos e vinte e cinco reis = Maio 119:525
 vinte e hum = Importancia de fazendas
 nesta daeta = oito mil seis centos e quarenta e seis = Julho onze = Importancia 8:640
 De fazendas, nesta daeta = oitenta e
 quatro mil trezentos e dez e seis = Agosto 84:310
 Agosto = Importancia de fazendas, nes-
 ta Daeta = trinta e cinco mil seis cen-
 tos e quarenta = Agosto vinte e cinco 35:640
 Importancia de fazendas, nesta daeta
 trezentos e cincoenta e nove mil nove
 centos e setenta e quatro reis = Outubro 359:964
 vinte = Importancia de fazendas, nesta
 Daeta = noventa e quatro mil e oitenta
 reis = Novembro primeiro = Importancia 94:080
 De fazendas, nesta Daeta = dez e oito mil
 quatro centos e oitenta e seis e vinte e seis 18:420
 Novembro treis = Importancia de fazen-
 das, nesta Daeta = onze mil e oito centos
 e cincoenta e seis = Novembro de seis 11:550
 Importancia de fazendas, nesta Daeta
 noventa e tres mil sete centos e dez
 reis = Novembro vinte e tres = Importancia 93:760
 Importancia de fazendas, nesta daeta sete
 mil e quatrocentos e seis = Novembro 7:400
 vinte e oito = Importancia de fazendas
 nesta Daeta = trezentos e dez mil e noventa
 e vinte e cinco e seis = Novembro oito 310:225
 e cincoenta e quatro = Dezembro dez e oito
 Importancia de fazendas, nesta daeta
 cento e trinta e sete mil e trezentos e no-

Cento e trinta e sete mil trezentos e no-
 venta reis = Abril oito Centos e Cinco- 137.390
 ta e cinco = Janeiro sete = Importancia
 de fazendas nesta dacta setenta e se-
 is mil trezentos e sessenta = Abril Cinco 76.360
 Importancia de fazendas nesta dacta
 trezentos e trinta e dois mil trezentos
 oitenta e tres reis = Maio cinco = Im- 332.383
 portancia de fazendas nesta dacta
 noventa e nove mil e seis centos = 99.600
 Maio dezesseis = Importancia de fa-
 zendas nesta dacta setenta e setem
 seis centos e sessenta reis = Junho dois 77.660
 Dinheiros para frete de quinhentos
 alqueires de amendoim, trinta mil
 reis = Outubro dezoto = Importancia de 30.000
 fazendas nesta dacta = Duzentos e trinta
 e nove mil nove centos e quarenta e
 cinco reis = Outubro dezanove = Importan. 239.945
 cia de fazendas nesta dacta, oituz mil
 sete centos e noventa = Outubro vinte 11.790
 e hum = Importancia de fazendas nes-
 ta dacta = trinta e quatro mil qua-
 tro centos e oitenta reis = Novembro de 34.480
 oito = Importancia de fazendas nesta
 dacta quarenta e tres mil seis cen-
 tos e vinte reis = Dezembro treis = Impor- 43.620
 tancia de fazendas nesta dacta cento e
 Cincoenta e sete mil trezentos e oitenta
 e dois reis = Dezembro vinte = Importan. 157.382
 cia de fazendas nesta dacta = sessenta
 e dois mil trezentos reis = Abril oito 62.300
 Centos e Cincoenta e seis = Janeiro dois

Janeiro Dois = Importancia de fazendas
 nesta Daeta = Doze mil e nove Centos
 reis = Janeiro trinta = Importancia de 12.900
 fazendas nesta Daeta trinta e nove
 mil quatro Centos e vinte reis = Fevereiro 39.420
 ro primeiro = Importancia de fazendas
 nesta daeta dois mil e quinhentos
 reis = Março Doze = Importancia de 2.500
 fazendas nesta Daeta quatro Centos
 e vinte e quatro mil quatro Centos
 e cincoenta e um reis = Abril trinta 424.457
 Importancia de fazendas nesta daeta
 mil duzentos e oitenta reis = Maio 1.280
 treis = Junho as treitas = Cinco cen-
 ta mil reis = Maio vinte e treis = Junho 50.000
 portancia de fazendas nesta daeta
 dezote mil quinhentos e cincoenta
 reis = Junho seis = Importancia de fa- 18.550
 zendas nesta Daeta = Cento e cincoenta
 e oito mil cento e trinta reis = Outubro
 treis = Importancia de fazendas nesta
 Daeta cento e um mil e noventa e oito
 reis = Outubro quatro = Importancia 101.098
 da Conta de Henrique Standerberg
 Conformer Combinarios, Cento e noventa
 e treis mil duzentos e setenta reis 193.270
 Outubro vinte e treis = Dinheiro para pro-
 te de quatro mil e quatrocentos de faris
 uha diço para oito e quarenta e oito
 alqueires de farinha onze mil oito Cen-
 tos e quarenta reis = Summa no qual 11.840
 ha de quatro Centos trezentos e oito mil
 nove Centos e vinte e cinco reis = 4.308.925

Haver= ebbil oito centos e Cincoenta e
 quatro Severino primario= Dinheiro
 recebido por valor de uma Escravo
 que lhe compramos= set. Centos mil
 reis= Abril tris= Dinheiro que entrou 70000
 que= trinta e cinco mil e quatro cen-
 tos reis= Setembro onze dezo Setembro 35000
 onze= um Palito de seda treze mil
 reis= Setembro dezente= Dinheiro que
 deu= Argentos mil reis= ebbil oito 20000
 Centos e Cincoenta e cinco ebbil vin-
 te e tris= Dinheiro que entregou
 quinhentos alqueires de amendoim
 quinhentos mil reis= ebbil vin. 50000
 de quatro= Dinheiro que entregou
 Pedro Brusi quarenta e seis mil
 quinhentos e oitenta reis= Dezembro 461580
 Doze= Dinheiro que entregou em do-
 zento alqueires deigo em duzentos e Cin-
 conta alqueires de farinha Cruzento
 e setenta e cinco mil reis= ebbil oito 275.000
 Centos e Cincoenta e seis= ebbil treze
 Cento e vinte e tris alqueires de fei-
 jaõ a Pais mil e quinhentos reis= tre-
 zentos e set. mil e quinhentos reis= 3070500
 ebbil treze duzentos e tris alqueires
 de amendoim a mil e quatro centos
 e quarenta reis duzentos e noventa e
 seis mil trezentos e vinte reis= ebbil 292320
 Dezente= Diferença dos Cruzentos e
 tris alqueires de amendoim a setenta
 reis= doze mil cento e oitenta reis= 12180
 Outubro vinte e dois= Cento e quarenta

Cento e quarenta e oito alqueiras de
 farinha a mil Duzentos e oitenta
 e um reis = Cento e oitenta e nove mil
 quatro cento e quarenta reis = Mil 189:440
 oito cento e cincuenta e sete = o barço
 vinte e hum = Duzentos e quarenta
 por Conta = Com mil reis = Oito e 100 por
 Nossa ordem Contra Juans e Joans
 trezentos mil reis = Mil e oitenta 300 por
 e cincuenta e oito Trezentos e Duzentos
 no que entregou a vossa do mesmo
 Com mil reis = Summa Treis Contos e 100 por
 oitenta e um mil quatro cento e um
 de reis = Saldo a vossa favor, Salvo Er. 3071420
 no e Reis, um Conto Duzentos e trinta
 e sete mil quinhentos e cinco reis 1.237.505
 o barço e Coimbra, Com liquidos
 Cas. e Murros quatro (estava no mesmo
 o Saldo das Armas Imperiais) trezentos
 e vinte reis = Pagou trezentos e vinte
 reis = Destem Treis e Contos de mil
 oitenta e setenta e quatro e oitenta
 e cincuenta e nove = Cidade de Lemos
 Nada mais numeramos de continer
 Cada Conta que a qui bem e fial
 moute a fize extrahir, digo trasladar
 a qual de pois de empinado e a chor
 conforme o presente traslado Sub
 chue e assigna. neta Cidade de San
 tigo Capital da Provincia de San
 ta Catharina aos trinta e cinco de
 mil e oitenta e setenta e quatro.

Foly
 1:382
 de 600
 1:982

N.º 21

000

P.º de cincuenta e
 M.º de 30 deull.º de 164
 Lemos

Vidal e Barros
 Este traslado paga de 1000
 de 3 p.º Vidal

Venci a conta original constante deste trans-
lado. Brestre 30 de Maio de 1866.

Obediente

M. de Freitas Sampaio.

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

Oct 11

Handwritten text, likely a name or title, possibly "Mr. W. H. ...".

Main body of handwritten text, consisting of approximately 20 lines of cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

25
Traslado da Conta Corrente como
abaixo segue-se —

Santa Catharina Cinco de Outubro
de mil, oito Centos e Cinqüenta e nove
Archos, Felizardo José Guerra a cta-
brer e Lima - o bilhete Centos e cinco-
ento e seis - Junhos seis, Duzentos e duas
terças, varas de cabos de linho a quin-
nhentos reis, oito mil quinhentos e
sessenta e dois reis - Humma Duzia de 8:562
Facas de Aço, pollegadas, sete mil
quinhentos reis - Humma Duzia de fa. 7:500
Cas de sete pollegadas, trez mil e du-
zentos reis - Duas libras de pimenta 3:200
Do Ruins a trezentos e sessenta reis, set-
te Centos e vinte reis - Humma libra 720
de Chateisson, Dois mil, oito Centos e oi-
tenta reis - Humma grossa de Catharas
De ferro, sete mil e duzentos reis - Maia
resma de papel de fumo pautado
Dois mil e quatro Centos reis - Humma 2:400
Humma de papel branco, trez mil
e duzentos reis - Julho vinte e dois, 3:200
Dois Chateiras estanhadas Cinqüenta
e quatro e meio libra a quatro cen-
tos reis vinte e hum mil e oito Centos
reis - Hum par de Chelunhos de pro. 21:800
ta Inglesa, quatorze mil reis 14:000
Hum par de bocas prata Inglesa
pequenas trez mil reis - Humma Reis 3:000
setenta e quatro mil quatro Centos e se-
senta e dois - Imponta a conta a circa 74:462
na quantia de setenta e quatro mil

setenta e quatro mil quatro centos
e setenta e dois reis = Abreu e Lima
Escravidão = número quatro (se-
tenta e quatro mil e setenta e dois
reis) cento e setenta e dois = Pagon
Cento e setenta e dois = Destino Reis e
Outubro de mil oitenta e cinco =
cento e nove = Ciudad - Lemos. e da
mais um número de contem em Edito
cento que aqui tem e fielmente fiz
tradado. que depois de conferida
por mim subscrevo e assigno noutro.

694 1944 Cidade do Destino Capital da
Província de Santa Catharina aos
trinta dias do mez de março de
mil oitenta e cinco. Setenta e quatro.
Eu Vidal Porto Alvaras escrivão de
estas assigno

Vidal Porto Alvaras

Apagar 2000. de
f. e presento tradado

Ardele

Per + 200

Pq descontos de
Dito 30 de M. de 1860
Luzo (Luzo)

Reubi a conta original de que consta es-
te tradado.

Destino 30 de M. de 1860.

D. Alvaras

M. de Freitas Lameira.

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
estate of the late John Smith, deceased. I am sorry to hear of the death of your friend and neighbor, and
trust that his soul may rest in peace. I have been unable to find the will of the deceased, and therefore
am unable to give you any further information at present. I will, however, endeavor to find it as soon as possible
and will then advise you of the result. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
estate of the late John Smith, deceased. I am sorry to hear of the death of your friend and neighbor, and
trust that his soul may rest in peace. I have been unable to find the will of the deceased, and therefore
am unable to give you any further information at present. I will, however, endeavor to find it as soon as possible
and will then advise you of the result. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
estate of the late John Smith, deceased. I am sorry to hear of the death of your friend and neighbor, and
trust that his soul may rest in peace. I have been unable to find the will of the deceased, and therefore
am unable to give you any further information at present. I will, however, endeavor to find it as soon as possible
and will then advise you of the result. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten signature or initials at the bottom center of the page.]

22
Traslado da conta corrente como
abaixo se segue

Saldo do Felizardo José Guerra e
Pedro Grossi. Deu mil e cento
cincoenta e sete oitenta e sete
arrobas de Charque a seis mil reis
quarenta e oito mil reis = oito de Setembro 48:000
Lrs. Duas arrobas de gravata a dez mil
e quinhentos vinte e cinco mil reis 25:000
quatro de Outubro quatro arrobas de
Charque a seis mil e quinhentos reis
vinte e seis mil reis = vinte oitenta e seis de Outubro 26:000
Tubo hum rolo de fumo com duas e
meia arrobas de fumo deigo arrobas li-
quido a dez mil reis vinte e cinco
mil reis = vinte oitenta e seis de Outubro 25:000
e seis libras de gravata a quatro cen-
tos reis, dez mil e quatro centos reis 10:400
Reis cento e trinta e quatro mil e qua-
tro centos reis = oito de Novembro = Rees 134:400
bi do mesmo vinte oitenta e sete alqueires de
Coffe a dez mil e quinhentos reis o al-
queire, setenta mil reis = Saldo Re 70:000
is setenta e quatro mil e quatro
centos reis = Distorno seis de Outubro 64:000
De mil e cento e cinquenta e nove
Pedro Grossi. Hum rolo vinte e seis per-
tazo impuro e oitenta e duas arrobas de fumo
deigo a dez mil e quinhentos reis = Pagou cento
e setenta reis = Distorno seis de Outubro
De mil e cento e cinquenta e nove = bis
da = Lrs. Nada mais em menor
de conta em Cédula conta, que aqui

Fol. 458.
 No 200
 658

aqui bem fielmente a fiz trans-
 crever, e que o Pais da confissão por
 mim o presente tratado e achado
 conforme e subscrito e asfignos. nesta
 Cidade do Dutoiro Hospital da
 Provincia de Santa Catharina aos
 trinta Dias do mez de março do
 mil e oitenta e quatro.
 Eu Vidal Pedro Moraes sciremos de
 asfignos subscrito e asfignos -

Vidal Pedro Moraes

A prazo 200 r. de S. f. f. f.
 o presente tratado.
 Vidal

No 23

200

Pg. 200 r. de S. f. f. f.
 No 23 de S. f. f. f. de 1864.
 Vidal

Recebi a conta original de que consta es-
 te tratado.

No 23 de S. f. f. f. de 1864.

A. A. A. A.
 M. A. de Freitas L. A. A. A.

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above mentioned matter.
I am sorry to hear that
you are not satisfied with
the result of the investigation
conducted by the committee
appointed by the Board of
Directors. I am, however,
satisfied that the committee
have done their duty, and
that the result is a fair and
just one.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. W. Smith

Enclosed for you are
two copies of the report
of the committee, and
one copy of the resolution
of the Board of Directors
in relation to the same.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. W. Smith

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. W. Smith

My dear friend
I have just received your letter
of the 11th inst. and am
glad to hear from you.
I am well and hope this
letter finds you the same.
I have been thinking much
of late of the future of
our country and the
state of the Union.
I feel that we are
in a critical position
and that the future
of our country
depends upon the
action of the
people.
I hope that you
will be able to
do something for
our country.
I am, dear friend,
very truly,
your friend,
Wm. Lloyd Garrison

40
Traslado da Conta Corrente como
abaixo se segue —

O Talheido Felizardo José Guerra a
Mauel Vieira Fernandes - Dove - Mil
oito centos e cinquenta e cinco - Abril sete Im-
portancia de generos noventa e sete mil
oito centos e quarenta e seis - e mais quatro 97:840
Importancia de generos trinta mil sete
centos e sessenta e seis - e mais dez e seis 30:760
Importancia de generos seis mil seis cen-
tos e quarenta e seis - Junho seis - Importancia 6:640
de generos quinze mil nove centos
e sessenta e seis - Agosto oito - Importancia 15:960
de generos cem e sessenta e seis mil oito
centos e vinte e seis - Outubro dez e oito - Im- 56:820
portancia de generos quarenta e tres mil
e quatro centos e seis - Outubro dez e oito 43:400
Importancia de generos dez e seis mil qua-
tro centos e quarenta e seis - Novembro 16:440
vinte e quatro - Importancia de generos
centos e cinco mil duzentos e oitenta
e seis - Summa trescentos e oitenta e tres 105:280
mil cento e quarenta e seis - Haver 373:140
mil oito centos e cinquenta e cinco e mais
vinte e tres - Dinheiro por conta cem mil
e seis - Novembro doze - Dinheiro por conta 100:000
tra noventa mil e seis - Somma o Haver 90:000
centos e noventa mil e seis - Resta cento 190:000
e oitenta e tres mil cento e quarenta e seis 183:140
e oitenta e tres mil cento e quarenta e seis -
Numeros dez e oito (estava impresso o selo das
armas imperiaes) centos e sessenta e seis - Par-
gon cento e sessenta e seis - Restam seis e oitenta
e tres de mil oito centos e cinquenta e nove

e cincuenta e nove = Ciudad = Lemos
 Nada mais nem menos de contentem um
 Edito Conta que a qui bem e fiel
 minto a foy tratado, e que Depois
 De enfundo por min servos a boia
 nomade e asiguido a submissao
 ta Cidade de Outeiro Capital da
 Provincia de Santo Catharina. an
 de 220 trinta e dois de mayo de elllos de
 479 En el acto entre de setenta e quatro.
 En elidal Pedro elllos servos de
 Asphar. en fin submissao e asiguido.

Vicia Pedro e Mago

W 24

220

Apagar 200 de S. J. fis
 no presente tratado.

Agustino de
 J. M. de S. J. de 1864
 Lemos

He aqui a conta original de que consta es-
 te tratado.

Porto 30 de M. de 1864.

O. Mago
 M. de Freitas Sampaio.

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
affairs of the Bank of the
City of New York, and in
reply to inform you that the
same have been forwarded to
the proper authorities for their
consideration. I am, Sir,
Very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Thompson

Enclosed for you are
two copies of a report
made by the Board of Directors
of the Bank of the City of
New York, in relation to the
affairs of the same, for the
year ending on the 31st of
December last. I am, Sir,
Very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Thompson

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Traslado da Conta corrente como
abaixo se segue —

Desterro treis de Julho de mil oito
centos e cinquenta e nove = Offallecido
Sethisardo José Guerra a ellztruis
Caimbra = Vere = Haver = Importancia
Cio de fazendas = seis centos e cinquenta
mil e trinta e dois reis = Agente Agio 65:032
to = Importancia de fazendas que devol
ven trezentos e oitenta e um mil trezen
tos e treze reis = Importancia em di
nhos que entregou = Cem mil reis 100:000
Somma o debito seis centos e cinquenta
mil e trinta e dois reis = Somma o ha 65:032
per quatro centos e oitenta e um mil
trezentos e treze reis = Saldo a meu favor 481:313
Reis cento e cinquenta e oito mil set
centos e noventa e nove reis = Desterro vinte
e quatro de Setembro de mil oito cen
tos e cinquenta e nove = Carteira e
Caimbra = Offallecido cinco (entrou em
presso o n.º das armas imperiaes) cem
to e oitenta e seis reis = Pagou cento e oitenta
e seis reis = Desterro treis de Outubro de mil
oito centos e oitenta e seis e cinquenta
e nove = Cid de = Lemos. Nada mais mu
nuos de contem em a dita conta que
aqui bem e fielmente a fiz escre
ver, que digo a fiz traslados e
depois de conferido por mim e meus
abaixo nomeado e ao diante da

e a diante assignado, subrepto e
 segno nesta Cidade de Lisboa Ca-
 pital Da Provincia De Santa Con-
 thinn a os trinta Dias De mez
 De março De mil oitocentos e sessenta e quatro. En leidal dho
 elhoras mmoa De asphos enfe-
 ni subrepto e assigno —

Vidal *(Signature)*

A pagar 2000. a dho
 e presente tratado.

Op 25

(Signature)

Pg 2000 em 12
 Part. 30 de 11 de 1864
(Signature)

Heubi a conta original de que consta
 este tratado.

Hebemos 30 de Maio de 1864.

O Advog^{do}
 M. de Freitas Sampaio.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Traslado da Conta Corrente Co-
mo abaixo segue-se

Deve o tinado Filisardo José Guerra em
sua conta com Jerônimo Fernandes Cas-
pella = Havet = mil oito centos e cinco-
enta e seis e novecentos, vinte e oito
arrobas de Carne secca a setenta mil re-
is e cincuenta e seis mil reis = o mil oito 56:000
centos e cincuenta e sete = o baio nove
oitto arrobas de Carne secca a seis mil
e quatrocentos reis, cincuenta e um
mil e duzentos reis = Reis cento e sete 51:200
mil e duzentos reis = Somma Reis = o mil 107:200
e oito centos e cincuenta e sete o baio
treis = Dinheiro recebido por conta
tanto mil reis = Saldo a meu favor 30:000
por setenta e sete mil e duzentos reis 77:200
Reis cento e sete mil e duzentos reis = 107:200

Santa Catharina Cinco de Outubro
mil oito centos e cincuenta e nove

O Procurador José Luiz de Souza = Mui-
to mais dois (então impresso o selo das
armas Imperiaes) trezentos reis = Pagou
trezentos reis = Destino sete de Outubro
de mil oito centos e cincuenta e nove
Cidade de Lemos. E da mais um mu-
nos se contém em Edicta Conto, que
aqui houve fielmente a fiz traba-
do, e que da faz de confissão por
minha ordem De apheas, a o diante
namingado e a baixo apheas, sub-
eys e apheas, mudo Cidades de
Destino Resputal da provincia de



1 afigue muto Cidre, de q a os trm
La Pias Comy De ehaes Pmml
F. 428. 200
628 Cudal Pedro ehaes mmas De
aphan Subre efigue m
AP 628=

Vidal Pedro ehaes

Mazas 200. de 200
e presento trm
Vidal

W 26

200

Pg 200. de 200
W. 200. de 200
Lyon 200

Heubi a conta original de que conste
este trm.

W. 200. de 200.

Adm. de
M. de Freitas Sampaio.

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I have not much news
to write at present. I am
very busy with my studies
and have not time to
write as much as I wish.
I am, however, very happy
and hope to hear from you
soon.

I am, dear Mother,
very affectionately
yours,
Your son,
John Smith

P.S. I have just received
your letter of the 15th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a ledger or account book. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side. Some faint numbers and words are visible, such as "1800", "1801", "1802", "1803", "1804", "1805", "1806", "1807", "1808", "1809", "1810", "1811", "1812", "1813", "1814", "1815", "1816", "1817", "1818", "1819", "1820", "1821", "1822", "1823", "1824", "1825", "1826", "1827", "1828", "1829", "1830", "1831", "1832", "1833", "1834", "1835", "1836", "1837", "1838", "1839", "1840", "1841", "1842", "1843", "1844", "1845", "1846", "1847", "1848", "1849", "1850", "1851", "1852", "1853", "1854", "1855", "1856", "1857", "1858", "1859", "1860", "1861", "1862", "1863", "1864", "1865", "1866", "1867", "1868", "1869", "1870", "1871", "1872", "1873", "1874", "1875", "1876", "1877", "1878", "1879", "1880", "1881", "1882", "1883", "1884", "1885", "1886", "1887", "1888", "1889", "1890", "1891", "1892", "1893", "1894", "1895", "1896", "1897", "1898", "1899", "1900".]

92
Traslado da Conta Corrente
Como a baixo se segue —

O Titulado Felizardo José Guerra em
Conta Corrente com Joaquim Fernandes
das Capellas = Haver = Haver = Saldo que
deve até o presente digo Fernandes Ca-
pella = Haver = Mil oito centos e cin-
coenta e sete = Janeiro primeiro Saldo
que deve até o presente conforme sua
Conta Corrente, setenta e oito centos e
seis mil oito centos e quarenta e seis
reis = Abril de oito, dez e seis alqueires **481:846**
reis de Saldo a nove centos e setenta Re-
is, dez mil e oitenta e seis = Abril vinte **10:080**
e seis = Cincoenta alqueires de Saldo a
noventa e seis centos e setenta e seis quarenta e no-
ve mil e seis = Abril vinte e seis = Dinheiro **49:000**
para Compra de gêneros = duzentos mil
reis = oitavo quinze = Dinheiro a seu Lda **200:000**
mha de Anacleto, setenta mil e seis
oitavo vinte e três = Dinheiro que re-
cebeu de José Antonio Bastos, no re-
ta = seis mil e seis = Junho quatro Di- **96:000**
nheiros por Contas de arrendar, cin-
enta mil e seis = Julho dezoito = Dinheiro **50:000**
no quipredis vinte e cinco mil e seis = **25:000**
Setembro sete = Fato de cento e trinta
e nove e seis alqueiros de farinha
onze mil cento e vinte = Dezembro on- **118:120**
ze = Dinheiro supposto a seu Lda
Bernardino Guerra seis mil e seis **6:000**
Somma em Conta de duzentos e oitenta e
nove mil e quarenta e seis reis = Mil **1:289:046**

- Mil e oitocentos e cinquenta e sete = Ja-
 nuário oito = Vinho que recebi por
 30/100 conta em feijão trinta mil reis
 Fervor e choro = Cinqüenta alqueires
 De amendoim que entregou a Bastos
 a mil e duzentos e vinte e dois reis Cin-
 56/100 conta e seis mil e cem reis = Fervor
 e cinco quatro e mais alqueires De fei-
 jão a Cinco mil duzentos e Cinca-
 ta reis vinte e três mil seis centos e vinte
 23.625 trezentos e seis = Mais quinze dezesse-
 te e mais alqueires de feijão a três mil
 oito centos e vinte e cinco reis Digo
 oito centos e trinta e cinco reis, Dezen-
 67/112 ta e sete mil cento e doze reis = Mais
 Dezenove = vinte e um e mais alqueires
 De feijão a três mil oito centos e trinta
 e cinco reis, Oitenta e dois mil
 82/452 quatro centos e cinquenta e dois reis
 Mais vinte e nove = trinta e cinco e
 mais alqueires De feijão a três mil
 oito centos e trinta e cinco reis, cento
 e trinta e seis mil cento e quarenta e
 136/142 dois reis = Juntos quatro = vinte e seis al-
 queires de feijão a três mil trezentos
 Digo a três mil oito centos e trinta e
 cinco reis = noventa e nove mil, cento
 99/710 digos mil, sete centos e dez reis = Juntos
 quatro = quarenta e quatro alquei-
 res De feijão digos de amendoim a mil
 e seis centos e vinte e dois reis = Oitenta e
 73/920 três mil novecentos e vinte e dois = Ju-
 nho dezesseis = noventa e um alqueires

Quarenta e um alqueires de farinha a
mil e seis Centos reis cento e quarenta
e cinco mil e seis Centos reis = Julho 145/600
depois Cincoenta baras de riscado
da terra a quatro Centos e oitenta reis
vinte e quatro mil reis = Julho depois 24/000
Dinheiro que entregou vinte mil
reis = Julho vinte e hum = vinte e seis 20/000
alqueires de farinha a mil e seis
Centos reis, trinta e cinco mil e quarenta
e cinco reis = Julho vinte e hum = setenta e 35/200
mais alqueires de feijão a quatro
mil reis, trinta mil reis = Julho 30/000
vinte e hum = oito e mais alqueires
De goma a dois mil Quarenta e Cin-
centa reis = desonze mil Centos e vinte
e cinco reis = Julho trinta = cento e trinta 19/125
ta e nove e mais alqueires de farinha
a dois mil reis, Quarenta e oitenta
e nove mil reis = Julho trinta = setenta e 29/000
te de feijão que se remetter em outro
Junho, dezesseis mil reis = Liquidou 16/000
As duas mil restas de alhos ven-
didos no Rio de Janeiro por Antonio
José da Silva, Capitão do Julia
Coze mil reis = Deu cento e trinta 12/000
e nove mil e setenta reis prelo do
de que mostra a meu favor Reis
Cento e trinta e nove mil e setenta reis 139/060
Somma um Conto Quarenta e oitenta e
nove mil e quarenta e seis reis = Jan. 1. 289/046
To Catharina de Coutinho de
mil oito Centos e Cincoenta e nove

e Cincoenta e nove = Joaquim Fernandes
 Capella = e Vinte e Quatroze (estava por=
 priso o selo das armas imperiaes)
 trezentos reis, Pagou Trezentos reis, Des-
 termo do de Antulho de mil oitocentos
 e Cincoenta e nove - Cidade de Lemos -
 Nada mais nem menos de cento
 em Adito cento, que a quei benefi-
 ciante a foy titulador, e que de foy
 de empreda por mais nem mais de
 foy a baixo nombrado e assignado
 Subreano entre Cidade de Lemos, Co-
 putat da Provincia de Santa Catha-
 rina a os trinta Dias de Mayo, Anno
 de 896, de mil oitocentos e Setenta e
 seis 400 quatos. Eu Vidal Pedro Moraes
 18296 escrevi Or. Offhaes, empreda e
 assigno.

Vidal Pedro Moraes

Opprimente traido foy o
 foy de 2 f. 400

Op 29 - 400

Vidal

Pq. quatrocentos e
 Dito de M. de 64

Lemos Lemos

Quando a carta original de que conta en-
 te traido.

Porto de M. de 866.

O. Moraes
 M. de Freitas de Moraes

